

## LEIS E DECRETOS



### LEI Nº 6.294, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

*Acrescenta dispositivos à Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989, que disciplina a cobrança do ICMS, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XI e os §§ 6º ao 9º, todos ao art. 23 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989, com a seguinte redação:

“Art. 23. ....

XI - 4% (quatro por cento) nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior (Resolução do Senado Federal 13/12).

§ 6º A alíquota de que trata o inciso XI aplica-se aos bens e mercadorias importados do exterior que, após seu desembaraço aduaneiro (Resolução do Senado Federal 13/12):

I - não tenham sido submetidos a processo de industrialização;  
II - ainda que submetidos a qualquer processo de transformação, beneficiamento, montagem, acondicionamento, reacondicionamento, renovação ou acondicionamento, resultem em mercadorias ou bens com Conteúdo de Importação superior a 40% (quarenta por cento).

§ 7º O Conteúdo de Importação a que se refere o inciso II do § 6º é o percentual correspondente ao quociente entre o valor da parcela importada do exterior e o valor total da operação de saída interestadual da mercadoria ou bem (Resolução do Senado Federal 13/12).

§ 8º O disposto nos §§ 6º e 7º não se aplica (Resolução do Senado Federal 13/12):  
I - aos bens e mercadorias importados do exterior que não tenham similar nacional, a serem definidos em lista a ser editada pelo Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior (Camex) para os fins da Resolução 13;

II - aos bens produzidos em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e as Leis nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 10.176, de 11 de janeiro de 2001, e 11.484, de 31 de maio de 2007.

§ 9º A alíquota de que trata o inciso XI não se aplica às operações que destinem gás natural importado do exterior a outros Estados (Resolução do Senado Federal 13/12).”

Art. 2º O Poder Executivo poderá baixar normas complementares relativamente ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

PALACIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de DEZEMBRO de 2012

GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



### DECRETO Nº 15.051, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Alega o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto nos Convênio ICMS nº 38/12, celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os arts. 1.401-A a 1.401-I, ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações e efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013:

“Art. 1.401-A. Ficam isentas do ICMS, em relação aos pedidos protocolados a partir de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, as saídas internas e interestaduais de veículo automotor novo quando adquirido por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal. (Conv. ICMS 38/12)

§ 1º O benefício correspondente deverá ser transferido ao adquirente do veículo, mediante redução no seu preço.

§ 2º O benefício previsto neste artigo somente se aplica a veículo automotor novo cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante, incluídos os tributos incidentes, não seja superior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

§ 3º O benefício previsto neste artigo somente se aplica se o adquirente não tiver débitos para com a Fazenda Pública Estadual.

§ 4º O veículo automotor deverá ser adquirido e registrado no Departamento de Trânsito do Estado - DETRAN em nome do deficiente.

§ 5º O representante legal ou o assistente do deficiente responde solidariamente pelo imposto que deixar de ser pago em razão da isenção de que trata este artigo.”

“Art. 1.401-B. Para os efeitos do art. 1.401-A é considerada pessoa portadora de: (Conv. ICMS 38/12)

I - deficiência física, aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, diparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência visual, aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º, ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

III - deficiência mental severa ou profunda, aquela que apresenta o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior aos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas;

IV - autismo aquela que apresenta transtorno autista ou autismo atípico.

§ 1º A comprovação de uma das deficiências descritas nos incisos I a III do caput e do autismo, descrito no inciso IV será feita por meio dos laudos de avaliação, na forma dos Anexos CCXCI a CCXCIII, podendo ser suprida por laudo apresentado à Secretaria da Receita Federal do Brasil para concessão da isenção de IPI.



§ 2º A condição de pessoa com deficiência mental severa ou profunda, ou autismo será atestada mediante Laudo de Avaliação emitido em conjunto por médico e psicólogo, nos formulários específicos constantes dos Anexos CCXCI, CCXCII e CCXCIII, seguindo os critérios diagnósticos constantes da Portaria Interministerial nº 2, de 21 de novembro de 2003, do Ministro de Estado da Saúde e do Secretário Especial dos Direitos Humanos, ou outra que venha a substituí-la, emitido por prestador de:

- a) serviço público de saúde;
- b) serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Anexo CCXCIV.

§ 3º Caso a pessoa portadora de deficiência ou o autista, beneficiário da isenção, não seja o condutor do veículo, por qualquer motivo, o veículo deverá ser dirigido por condutor autorizado pelo requerente, conforme identificação constante do Anexo CCXCV.

§ 4º Para fins do § 3º, poderão ser indicados até 3 (três) condutores autorizados, sendo permitida a substituição destes, desde que o beneficiário da isenção, diretamente ou por intermédio de seu representante legal, informe esse fato à autoridade de que trata o art. 1.401-C, apresentando, na oportunidade, um novo Anexo CCXCV com a indicação de outro(s) condutor(es) autorizado(s) em substituição àquele(s).

§ 5º Para os efeitos do disposto no § 1º, especificamente em relação a deficiência física e visual, poderá ser considerado, para fins de comprovação da deficiência, laudo de avaliação obtido no DETRAN.”

“Art. 1.401-C. A isenção de que trata o art. 1.401-A será previamente reconhecida pela Secretaria da Fazenda, mediante requerimento feito por meio do SIAT.net, no autoatendimento da SEFAZ, com modelo constante no Anexo CCXXXI - A, instruído com: (Conv. ICMS 38/12)

- I - o laudo previsto nos §§ 1º a 3º do art. 1.401-B, conforme o tipo de deficiência;
- II - comprovação de disponibilidade financeira ou patrimonial do portador de deficiência ou autista ou de parentes em primeiro grau em linha reta ou em segundo grau em linha colateral, cônjuge ou companheiro em união estável, ou, ainda, de seu representante legal, suficiente para fazer frente aos gastos com a aquisição e a manutenção do veículo a ser adquirido;
- III - cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, quando tratar-se de deficiência física, na qual constem as restrições referentes ao condutor e as adaptações necessárias ao veículo;
- IV - comprovante de residência;
- V - cópia da Carteira Nacional de Habilitação de todos os condutores autorizados de que trata os §§ 3º e 4º, do art. 1.401-B;
- VI - declaração na forma do Anexo CCXCV, se for o caso;
- VII - documento que comprove a representação legal a que se refere o caput do art. 1.401-A, se for o caso.

VIII - declaração da Concessionária que conste sua qualificação, a qualificação do adquirente, o valor do veículo e suas especificações e identificação do componente específico para atender a necessidade especial, informando que este não é de série, na forma do § 11;

- IX - Certidão Negativa de Débito quanto à Dívida Ativa Estadual;
- X - Certidão de Situação Fiscal e Tributária, emitida pelas Unidades de Atendimento da Secretaria da Fazenda.

§ 1º Não serão acolhidos para os efeitos deste artigo os laudos previstos no inciso I que não contiverem detalhadamente todos os requisitos exigidos.

§ 2º Quando o interessado necessitar do veículo com característica específica para obter a Carteira Nacional de Habilitação, poderá adquiri-lo com isenção sem a apresentação da respectiva cópia autenticada.”

“Art. 1.401-D. A autoridade competente, se deferido o pedido, emitirá: (Conv. ICMS 38/12)

- I - autorização, conforme modelo constante no Anexo CCXXXII, para que o interessado adquira o veículo com isenção do ICMS em quatro vias, que terão a seguinte destinação:
  - a) a primeira via deverá permanecer com o interessado;
  - b) a segunda via será entregue à concessionária, que deverá remetê-la ao fabricante;
  - c) a terceira via deverá ser arquivada pela concessionária que efetuou a venda ou intermediou a sua realização;
  - d) a quarta via ficará em poder do fisco que reconheceu a isenção.
- II - recibo de compromisso, conforme modelo constante no Anexo CCXXXIII, a ser assinado pelo interessado, se comprometendo a apresentar cópias dos documentos constantes no § 3º, em duas vias, que terão a seguinte destinação:

- a) a primeira via deverá permanecer com o interessado;
- b) a segunda via ficará em poder do fisco.

§ 1º O prazo de validade da autorização será de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da emissão, sem prejuízo da possibilidade de formalização de novo pedido pelo interessado, na hipótese de não ser utilizada dentro desse prazo.

§ 2º Na hipótese de um novo pedido poderão ser aproveitados, a juízo da autoridade competente para a análise do pleito, os documentos já entregues.

§ 3º O adquirente do veículo deverá apresentar à repartição fiscal a que estiver vinculado, nos prazos a seguir relacionados contados da data da aquisição do veículo constante no documento fiscal de venda:

- I - até o décimo quinto dia útil, cópia da nota fiscal que documentou a aquisição do veículo:
  - II - até 180 (cento e oitenta) dias:
    - a) cópia do documento mencionado no § 2º do art. 1.401-C;
    - b) cópia da nota fiscal referente à colocação do acessório ou da adaptação efetuada pela oficina especializada ou pela concessionária autorizada, caso o veículo não tenha saído de fábrica com as características específicas discriminadas no laudo previsto no § 1º do art. 1.401-B.”

“Art. 1.401-E. O adquirente deverá recolher o imposto, com atualização monetária e acréscimos legais, a contar da data da aquisição constante no documento fiscal de venda, nos termos da legislação vigente e sem prejuízo das sanções penais cabíveis, na hipótese de: (Conv. ICMS 38/12)

- I - transmissão do veículo, a qualquer título, dentro do prazo de 2 (dois) anos da data da aquisição, a pessoa que não faça jus ao mesmo tratamento fiscal;
  - II - modificação das características do veículo para lhe retirar o caráter de especialmente adaptado;
  - III - emprego do veículo em finalidade que não seja a que justificou a isenção;
  - IV - não atender ao disposto no § 3º do art. 1.401-D.
- Parágrafo único. Não se aplica o disposto no inciso I deste artigo nas hipóteses de:
- I - transmissão para a seguradora nos casos de roubo, furto ou perda total do veículo;
  - II - transmissão do veículo em virtude do falecimento do beneficiário;
  - III - alienação fiduciária em garantia.”

“Art. 1.401-F. O estabelecimento que efetuar a operação isenta deverá fazer constar no documento fiscal de venda do veículo: (Conv. ICMS 38/12)

- I - o número de inscrição do adquirente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF;
- II - o valor correspondente ao imposto não recolhido;
- III - as declarações de que:
  - a) a operação é isenta de ICMS nos termos do art. 1.401-A e do Conv. ICMS 38/12;
  - b) nos primeiros 2 (dois) anos, contados da data da aquisição, o veículo não poderá ser alienado sem autorização do fisco.”

“Art. 1.401-G. Ressalvados os casos excepcionais em que ocorra a destruição completa do veículo ou seu desaparecimento, o benefício somente poderá ser utilizado uma única vez, no período previsto no inciso I do art. 1.401-E. (Conv. ICMS 38/12)”

“Art. 1.401-H. Nas operações amparadas pelo benefício previsto no art. 1.401-A, não será exigido o estorno do crédito fiscal de que trata o art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. (Conv. ICMS 38/12)”

“Art. 1.401-I. A autorização de que trata o art. 1.401 - D será emitida em formulário próprio, constante no Anexo CCXXXII. (Conv. ICMS 38/12)”

Art. 2º Ficam alterados o caput dos incisos XXVII e XXVIII do art. 44 e o caput do art. 1.423, todos do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações e efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013:

"Art. 41. (...)

(...)

XXVII - às saídas interestaduais a partir de 27 de abril de 1992 até 31 de julho de 2013, das seguintes mercadorias, ficando dispensados os estabelecimentos industriais do estorno do crédito proporcional à redução concedida, relativamente aos insumos utilizados no processo industrial desses produtos, conforme disposto no inciso V, do art. 69, deste Regulamento (Conv. ICMS 100/97, 40/98, 05/99, 97/99, 10/01, 58/01, 21/02, 152/02, 18/05 e 101/12):

(...)

XXVIII - às saídas interestaduais, a partir de 27 de abril de 1992 até 31 de julho de 2013, de rações para animais, concentrados, suplementos, aditivos, premix ou núcleo, fabricados pelas respectivas indústrias, devidamente registradas no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, desde que os produtos estejam registrados no órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o número do registro seja indicado no documento fiscal, quando exigido; haja o respectivo rótulo ou etiqueta identificando os produtos; e estes se destinem, exclusivamente, ao uso na pecuária: a 40% (quarenta por cento), equivalente à aplicação do multiplicador direto de 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento), sobre o valor total da operação, ficando dispensados os estabelecimentos industriais do estorno do crédito proporcional à redução concedida, relativamente aos insumos utilizados no processo industrial desses produtos, conforme disposto no inciso V, do art. 69, deste Regulamento, observado o disposto no § 28, considerando-se como (Conv. ICMS 100/97, 05/99, 97/99, 10/01, 58/01, 21/02, 18/05, 17/11 e 101/12):

(...)"

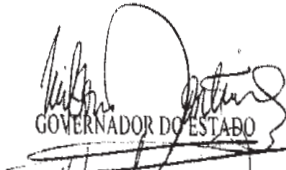
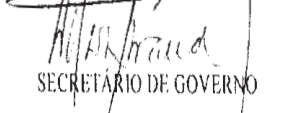

"Art. 1.423. Fica isento, a partir de 31 de julho de 2006 até 31 de dezembro de 2014, o ICMS incidente na importação, realizada por empresa concessionária de serviço de transporte ferroviário de cargas, dos produtos, sem similar produzido no país, classificados nos códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, a seguir indicados, para serem utilizados na prestação de serviço de transporte ferroviário de cargas: (Conv. ICMS 32/06, 138/08, 69/09, 119/09, 01/10 e 101/12)

(...)"

Art. 3º Ficam revogados os arts. 1.398 a 1.401 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, sem prejuízo dos pedidos protocolados em data anterior. (Conv. ICMS 38/12)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de DEZEMBRO de 2012

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
Of. 1205



DECRETO Nº 15.052 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar no valor global de R\$ 47.307.087,00, em favor dos órgãos que especifica

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.155, de 05 de janeiro de 2012

## DECRETA

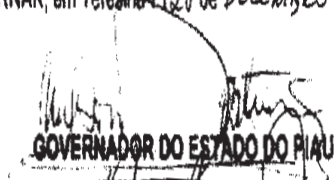


Art 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI, Fundação Cultural do Piauí-FUNDAC, Fundação dos Esportes do Piauí-FUNDESPI, Encargos Gerais do Estado, Polícia Militar do Piauí, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social e Procuradoria Geral do Estado no valor de R\$ 47.307.087,00 (quarenta e sete milhões, trezentos e sete mil, e oitenta e sete reais); destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte: 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de DEZEMBRO de 2012

  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO



# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de dezembro de 2012 • Nº 242

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 15.052 de 28/12/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.04122902.192	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA	FO	3.1.90.11	00	8.000.000,00
12101.04122902.192	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA	FO	3.1.90.12	00	10.000,00
13101.04122902.063	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.11	00	10.000.000,00
13101.04122902.063	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.16	12	8.838,00
13101.04122902.063	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.91	12	57.576,00
13101.04122902.063	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.91.13	00	1.500.000,00
13101.04122902.063	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.36	00	71.000,00
14201.12122902.076	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.1.90.11	00	5.120.000,00
14201.12122902.076	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.1.90.13	00	206.000,00
14201.12122902.076	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.1.90.91	12	35.000,00
14201.12122902.076	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.1.91.13	00	1.020.000,00
14202.13392141.281	APOIO E INCENTIVO PARA O MUSEU DO MUNICÍPIO DE PIRACUCURUCA.	FO	3.3.90.39	00	89.000,00
14203.04122902.224	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.1.90.13	12	12.673,00
24101.17512191.132	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PAC - SANEAMENTO PARA TODOS 2	FO	4.5.90.65	16	1.000.000,00
26101.06122902.125	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.12	00	12.900.000,00
26101.06122902.125	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.13	00	37.000,00
26101.06122902.125	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.91.13	00	2.750.000,00
30101.04122902.279	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.11	00	690.000,00
33101.24131902.242	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DE GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	2.000.000,00
36101.04122902.129	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.1.90.11	00	1.600.000,00
36101.04122902.129	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.1.91.13	00	200.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>47.307.087,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 15.052 de 28/12/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14202.13392141.075	AÇÕES DO PROGRAMA MAIS CULTURA	FO	3.3.50.43	00	89.000,00
24101.17512191.134	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SANEAMENTO PARA TODOS 1	FO	4.5.90.65	16	1.000.000,00
30101.04122901.155	REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS	FO	4.4.90.51	00	130.000,00
30101.04122902.279	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.04	00	100.000,00
30101.04122902.279	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.11	12	114.087,00
30101.04122902.279	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.13	00	150.000,00
30101.04122902.279	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.91.13	00	150.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.733.087,00</b>



**DECRETO Nº 15.053 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Abre crédito suplementar no valor global de R\$ 137.951.000,00, em favor dos órgãos que especifica

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.155, de 05 de janeiro de 2012

**DECRETA**

Art 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultural/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Justiça, Encargos Gerais do Estado e Secretaria das Cidades, no valor de R\$ 137.951.000,00 (cento e trinta e sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação das fontes: 00 - Recursos Ordinários, da fonte 15 - Valorização do Ensino, da fonte 17 - Operação de Crédito Externa e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº 6.154, de 05/01/2012

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PALACIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de DEZEMBRO de 2012

*[Handwritten signatures]*  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

DECRETO Nº 15.053 de 28/12/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12362122.025	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB (ENSINO MÉDIO)	FO	3.1.90.11	15	43.500.000,00
14203.04122902.224	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.1.90.11	00	145.000,00
22101.04122082.029	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.90.11	00	3.500.000,00
22101.04122082.029	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.91.13	00	600.000,00
24101.04122912.042	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	FO	4.5.91.41	17	90.000.000,00
45101.17512211.605	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.20.93	00	206.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>137.951.000,00</b>

**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

DECRETO Nº 15.053 de 28/12/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12361122.024	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB (ENSINO FUNDAMENTAL)	FO	3.3.90.36	15	500.000,00
14102.12361122.024	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB (ENSINO FUNDAMENTAL)	FO	3.3.90.37	15	10.000,00
14102.12361122.024	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB (ENSINO FUNDAMENTAL)	FO	3.3.90.48	15	60.000,00
14102.12361122.024	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB (ENSINO FUNDAMENTAL)	FO	4.4.40.51	15	60.000,00
14102.12361122.024	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB (ENSINO FUNDAMENTAL)	FO	4.4.90.51	15	200.000,00
14102.12361122.024	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB (ENSINO FUNDAMENTAL)	FO	4.4.90.52	15	200.000,00
14102.12362122.025	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB (ENSINO MÉDIO)	FO	3.1.90.16	15	8.000,00

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de dezembro de 2012 • Nº 242

14102.12362122.025	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB (ENSINO MÉDIO)	FO	3.1.90.92	15	8.000,00
14102.12362122.025	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB (ENSINO MÉDIO)	FO	3.3.50.30	15	80.000,00
14102.12362122.025	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB (ENSINO MÉDIO)	FO	3.3.50.39	15	11.000,00
14102.12362122.025	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB (ENSINO MÉDIO)	FO	3.3.90.14	15	40.000,00
14102.12362122.025	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB (ENSINO MÉDIO)	FO	3.3.90.18	15	100.000,00
14102.12362122.025	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB (ENSINO MÉDIO)	FO	3.3.90.37	15	73.000,00
14102.12362122.025	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB (ENSINO MÉDIO)	FO	3.3.90.39	15	600.000,00
14102.12362122.025	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB (ENSINO MÉDIO)	FO	3.3.90.48	15	500.000,00
14102.12362122.025	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB (ENSINO MÉDIO)	FO	4.4.90.51	15	400.000,00
14102.12362122.025	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB (ENSINO MÉDIO)	FO	4.4.90.52	15	500.000,00
14102.12362122.025	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB (ENSINO MÉDIO)	FO	4.4.90.61	15	90.000,00
26101.06122011.359	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	FO	3.3.90.30	00	158.000,00
26101.06122011.359	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
26101.06122011.359	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	FO	4.4.90.51	00	472.000,00
26101.06122011.359	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	FO	4.4.90.92	00	40.000,00
26101.06122902.125	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.17	00	24.000,00
26101.06122902.125	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.31	00	21.000,00
26101.06122902.125	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.36	00	250.000,00
26101.06126011.358	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	FO	3.3.90.30	00	72.000,00
26101.06126011.358	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	FO	3.3.90.39	00	106.000,00
26101.06126011.358	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	FO	4.4.90.52	00	30.000,00
26101.06128012.135	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	FO	4.4.90.52	00	20.000,00
26101.06181091.344	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	FO	3.3.90.33	00	15.000,00
26101.06181091.401	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	FO	3.3.90.39	00	28.000,00
26101.06181091.401	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	FO	4.4.90.52	00	38.000,00
26101.06181091.471	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.39	00	185.000,00
26101.06243091.422	PROJETOS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA	FO	3.3.90.15	00	6.000,00
26101.06243091.422	PROJETOS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA	FO	3.3.90.30	00	9.500,00
26101.06243091.422	PROJETOS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA	FO	3.3.90.36	00	4.500,00
26101.06243091.422	PROJETOS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA	FO	3.3.90.39	00	9.000,00
45101.04122902.320	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
45101.15451211.603	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.92	00	40.000,00
45101.17512191.595	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
45101.17512211.604	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.51	00	16.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.154.000,00</b>





## DECRETO Nº 15.054 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte: 00 - Recursos Ordinários.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 10.700.000,00, em favor do órgão que especifica

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015. Lei nº 6.154, de 05/01/2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº 6.155, de 05 de janeiro de 2012

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de dezembro de 2012

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde, no valor de R\$ 10.700.000,00 (Dez milhões e setecentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto

*[Assinatura]*  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

### SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 15.054 de 28/12/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
17139.10122902.318	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.1.90.11	00	4.000.000,00
17139.10122902.318	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.1.90.13	00	200.000,00
17139.10122902.318	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.1.90.34	00	800.000,00
17139.10122902.318	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.1.91.13	00	5.700.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>10.700.000,00</b>

### PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

#### EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000742, de 13 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.007966/12-66, referente ao Item XI, artigo 2º, da Lei Complementar nº33, de 15/08/2003, ANULAR a Portaria nº 1923/12 de 19 de Abril de 2012, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço de 15% a partir de 15/04/2002 ao servidor JOÃO ANTONIO DE CARVALHO, Cargo: Porteiro, Classe: I-A, Matrícula nº 159548-2, do quadro pessoal desta Secretaria, prestando serviços no Hospital Justino Luz- Picos- PI.

• **PORTARIA nº 000743, de 13 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.003144/12-91, referente ao Item XI, artigo 2º, da Lei Complementar nº33, de 15/08/2003, ANULAR a Portaria nº 1797/12 de 11 de Abril de 2012, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço de 15% a partir de 01/12/2002 a servidora EDITE MARIALEAL, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-C, Matrícula nº 159533-4, do quadro pessoal desta Secretaria, prestando serviços no Hospital Justino Luz- Picos- PI.

• **PORTARIA nº 000744, de 13 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.006497/12-37, referente ao Item XI, artigo 2º, da Lei Complementar nº33, de 15/08/2003, ANULAR a Portaria nº 2072/12 de 02 de Maio de 2012, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço de 15% a partir de 01/12/2002 a servidora ERNESTINA GOMES PEREIRA, Cargo: Aux. de Serviço, Classe: I-A, Matrícula nº 159489-3, do quadro pessoal desta Secretaria, prestando serviços no Hospital Tibério Nunes- Floriano- PI.

• **PORTARIA nº 000745, de 13 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.007361/12-70, referente ao Item XI, artigo 2º, da Lei Complementar nº33, de 15/08/2003, ANULAR a Portaria nº 1799/12 de 11 de Abril de 2012, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço de 15% a partir de 10/06/2002 a servidora MARIA EMERITA PAZ DE MENEZES, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-C, Matrícula nº 159665-9, do quadro pessoal desta Secretaria, prestando serviços no Hospital Regional de Campo Maior- PI.

• **PORTARIA nº 000746, de 13 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.028203/12-23, referente ao Item I, artigo 110, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder AVERBAÇÃO a EULINAMARIA DA COSTA TEIXEIRA, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula nº 019333-0, do quadro pessoal desta SESAPI, prestando serviços: H.G.V.- Teresina-Pi, por tempo de serviço, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade: de 05/02/1979 a 02/06/1982 como Aux. Enfermagem, empregador Casa de Saúde e Maternidade de Teresina Ltda e de 01/01/1983 a 07/01/1988 como Aux. Enfermagem, empregador Hospital SEPAM Ltda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 13 de dezembro de 2012.

**ERNANIDE PAIVAMAIA**  
Secretário da Saúde Estado do Piauí

#### EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000747, de 13 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.006769/12-21, referente ao Item XI, artigo 2º, da Lei Complementar nº33, de 15/08/2003, ANULAR a Portaria nº 2616/12 de 05 de junho de 2012, que concedeu Adicional

por Tempo de Serviço de 15% a partir de 11/08/2002 a servidora TERESINHADA SILVA SOUSA, Cargo: Aux. de Serviço, Classe: I-A, Matrícula nº 165095-5, do quadro pessoal desta Secretaria, prestando serviços na U.M.S. Mônica Reis Dantas- Pimenteiros- PI.

• **PORTARIA nº 000748, de 13 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.028264/12-30, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a CONCEIÇÃO MARIA DE SA, Cargo: Atendente, Classe: I-A, Matrícula nº 043123-X, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: na U.M.S. de Socorro do Piauí -PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 14/01/2002.

• **PORTARIA nº 000749, de 13 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.028287/12-67, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a JOSÉ DOS REIS VIEIRA DE SOUSA, Cargo: Motorista, Classe: II-B, Matrícula nº 021521-0, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: H.A.A. - Teresina -PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 27/03/2002.

• **PORTARIA nº 000750, de 13 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.024497/12-10, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a ORNEZINA RODRIGUES DA SILVA, Cargo: Servente, Classe: I-D, Matrícula nº 045232-7, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hosp. Est. Júlio B. de Macedo- Curimatá -PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 20/10/2001.

• **PORTARIA nº 000751, de 13 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.024500/12-44, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a OZELINA RODRIGUES DA SILVA, Cargo: Servente, Classe: I-C, Matrícula nº 045238-6, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hosp. Est. Júlio B. de Macedo- Curimatá -PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 20/01/2003.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 13 de dezembro de 2012.

**ERNANIDE PAIVAMAIA**  
Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 2071

#### EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000719, de 11 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.027436/12-58, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARLY DE FREITAS LEAL, Cargo: Aux. de Laboratório, Classe: III-E, Matrícula nº 036695-1, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: M.D.E.R.- Teresina-PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/07/2003.

• **PORTARIA nº 000720, de 11 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.027670/12-89, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a TERESINHA DE JESUS SOUSATEIXEIRA, Cargo: Aux. de Radiologia, Classe: III-E, Matrícula nº 018162-5, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: H.G.V.- Teresina- PI, e a elevação para 30% (trinta por cento) a partir de 01/11/2002.

• **PORTARIA nº 000721, de 11 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.027636/12-39, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a LINDAURA DIAS DE SOUZA, Cargo: Atendente, Classe: I-B, Matrícula nº 045387-X, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hospital Regional de Corrente-PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 26/06/2001.



• **PORTARIA nº 000722, de 11 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.026196/12-07, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a ALINADOS SANTOS MOURA, Cargo: Servente, Classe: I-D, Matrícula nº 041228-7, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Regional de Saúde de Oeiras- Teresina-PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 13/08/2003.

• **PORTARIA nº 000723, de 11 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.026697/12-64, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a VALDETE MARIA ALVES DE ARAUJOSOUZA, Cargo: Aux. Técnico, Classe: III-A, Matrícula nº 041495-6, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hosp. Est. Norberto Moura- Elesbão Veloso -PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 16/03/2002.

• **PORTARIA nº 000724, de 11 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.027560/12-94, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a CARMELITA RODRIGUES DE RESENDE SILVA, Cargo: Atendente, Classe: II-E, Matrícula nº 039840-3, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hospital Regional de Campo Maior -PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 05/03/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2012.

**ERNANIDE PAIVAMAIA**  
Secretário da Saúde Estado do Piauí

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000725, de 11 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.028228/12-75, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a NATERCIA FERREIRA DAMASCENO RANGEL, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula nº 018767-4, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: H.G.V.- Teresina -PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/02/2001.

• **PORTARIA nº 000726, de 11 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.028234/12-33, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA AYRES DE MORAIS E SILVA, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: III-E, Matrícula nº 018409-8, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: H.G.V.- Teresina -PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 29/10/2000.

• **PORTARIA nº 000727, de 11 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.027331/12-19, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIAEUNICE DE JESUS SOLON, Cargo: Atendente Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula nº 018568-0, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: H.G.V. -Teresina -PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 01/05/2002.

• **PORTARIA nº 000728, de 11 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.027331/12-19, referente ao Item I, artigo 110, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder AVERBAÇÃO a MARIAEUNICE DE JESUS SOLON, Cargo: Atendente Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula nº 018568-0, do quadro pessoal desta SESAPI, prestando serviços: H.G.V.- Teresina-PI, por tempo de serviço, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade: de 20/07/1978 a 26/01/1983 como At. De Enfermagem, empregador Hospital Santa Maria Ltda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2012.

**ERNANIDE PAIVA MAIA**  
Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 2072

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000699, de 11 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.025175/12-01, referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a IRACEMA RODRIGUES DOS SANTOS, Cargo: Aux. de enfermagem, Classe: III-C, Matrícula: nº. 159498-2, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: HOSP. ESTADUAL NÓBERTO MOURA - ELESBÃO VELOSO - PI, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 16/03/1993 a 15/03/2003 a partir de 01/02/2013 a 30/07/2013.

• **PORTARIA nº 000700, de 11 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.024980/12-09, referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a KÁTIA ALMEIDA DO REGO LOBÃO, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-E, Matrícula: nº. 003927-6, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: DUCARA – TERESINA/PI, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/03/1986 a 28/02/1991 a partir de 01/02/2013 a 01/05/2013.

• **PORTARIA nº 000701, de 11 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.024715/12-78, referente ao artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a ABNER SANTANA DE SALES, Cargo: Aux. de serviços, Classe: I-D, Matrícula: nº. 036002-3, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: HOSP. GERAL DO PROMORAR – TERESINA/PI, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 02/05/1996 a 01/05/2001 a partir de 01/01/2013 a 31/03/2013.

• **PORTARIA nº 000702, de 11 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.023753/12-77, referente ao Artigo 94, da Lei complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a JAIRO RODRIGUES ALVES PRADO, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula: nº. 040624-4, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: HOSP. REGIONAL DE AMARANTE/PI, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 13/09/1998 a 12/09/2003 a partir de 01/01/2013 a 31/03/2013.

• **PORTARIA nº 000703, de 11 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.024001/12-02, referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder; 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a HILDAPEREIRADA CONCEIÇÃO, Cargo: Atendente, Classe: I-D, Matrícula: nº. 040867-X, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: U.M.S DE AGRICOLANDIA/PI, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/01/1991 a 31/12/2000 a partir de 01/01/2013 a 29/06/2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 11 de Dezembro de 2012.

**ERNANIDE PAIVA MAIA**  
Secretário da Saúde Estado do Piauí

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000704, de 11 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.023176/12-50, referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a LUSIMARIO RODRIGUES DA SILVA, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula: nº. 038821-1, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: HOSP. ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – PARNAÍBA/PI, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/02/1997 a 31/01/2002 a partir de 30/01/2013 a 29/04/2013.

• **PORTARIA nº 000705, de 11 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.023177/12-63, referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder; 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a LUSIMARIO RODRIGUES DA SILVA, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula: nº. 038821-1, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: HOSP. ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – PARNAÍBA/PI, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/02/2002 a 31/01/2007 a partir de 30/04/2013 a 28/07/2013.



• **PORTARIA nº 000706, de 11 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.022768/12-38, referente ao artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a MARIA DO CARMO FERREIRA COSTA, Cargo: Visitador, Classe: III-E, Matrícula: nº. 036313-8, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: LACEN – TERESINA/PI, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/06/1998 a 31/05/2003 a partir de 02/01/2013 a 01/04/2013.

• **PORTARIA nº 000707, de 11 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.018971/12-71. Referente ao Artigo 94, da Lei complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a ANTONIA AMÉLIA DE CASTRO, Cargo: Escriturário, Classe: II-A, Matrícula: nº. 159572-5, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: HOSP REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – PIRIPIRI/PI, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/02/1998 a 31/01/2003 a partir de 01/01/2013 a 31/03/2013.

• **PORTARIA nº 000708, de 11 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com processo SESAPI nº AA.900.1.027087/12-07. Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a ELDA MARIA DA CONCEIÇÃO, Cargo: Aux. de enfermagem, Classe: III-B, Matrícula: nº. 159504-X, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: HOSP. ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FE – SIMPLÍCIO MENDES/PI, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/02/1998 a 31/01/2003 a partir de 01/12/2012 a 28/02/2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 11 de Dezembro de 2012.

**ERNANIDE PAIVAMAIA**  
Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 2073

### EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000691, de 11 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.023917/12-92, referente ao artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de Licença Prêmio a HELENAMARIA DE JESUS, Cargo: ATENDENTE, Classe: I-D, Matrícula: nº. 041571-5, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: POSTO DE SAÚDE DE BARRA D'ALCANTRA VARZEA GRANDE-PI/7ªCRS, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/01/1991 a 31/12/2000 a partir de 01/12/2012 a 29/05/2013.

• **PORTARIA nº 000692, de 11 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.024876/12-70. Referente ao Artigo 94, da Lei complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de Licença Prêmio a MARIA DO CARMO CARDOSO BRITO, Cargo: AUX. DE ENFERMAGEM, Classe: III-B, Matrícula: nº. 159677-2, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: HOSPITAL LOCAL DE PIRACURUCA-PI/3ªCRS, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/08/1988 a 31/07/1998 a partir de 01/12/2012 a 29/05/2013.

• **PORTARIA nº 000693, de 11 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com processo SESAPI nº AA.900.1.026758/12-66. Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (NOVENTA) dias de Licença Prêmio a ISABEL CRISTINA M LOPES, Cargo: SERVENTE, Classe: III-A, Matrícula: nº. 037796-1, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: HOSPITAL REGIONAL DE BARRAS-PI/2ªCRS, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 26/05/1998 a 25/05/2003 a partir de 13/11/2012 a 10/02/2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 11 de Dezembro de 2012.

**ERNANIDE PAIVAMAIA**  
Secretário da Saúde Estado do Piauí

### EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000694, de 11 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.025750/12-02, referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (NOVENTA) dias de Licença Prêmio a ISAURADA COSTA VELOSO, Cargo: ATENDENTE, Classe: III-E, Matrícula: nº. 042998-8, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: HOSPITAL JOSÉ DE M. FE SIMPLÍCIO MENDES-PI/8ªCRS, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/09/2000 a 31/08/2005 a partir de 01/01/2013 a 31/03/2013.

• **PORTARIA nº 000695, de 11 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.017920/12-81, referente ao artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (NOVENTA) dias de Licença Prêmio a RITA DE CASSIA ARAGÃO DE SOUSA, Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO-II, Classe: II-A, Matrícula: nº. 003655-2, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: GERENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA SAUDE-DUVAS/SEDE-TERESINA-PI, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 12/09/1997 a 11/09/2002 a partir de 01/11/2012 a 29/01/2013.

• **PORTARIA nº 000696, de 11 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.025668/12-98, referente ao artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (NOVENTA) dias de Licença Prêmio a LUIZARODRIGUES LIBANIO GALVÃO, Cargo: AUX DE SERVIÇO, Classe: III-A, Matrícula: nº. 040940-5, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: U.M.S. DE BARRO DURO-PI/4ªCRS, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/02/2000 a 31/01/2005 a partir de 01/02/2013 a 01/05/2013.

• **PORTARIA nº 000697, de 11 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.024635/12-80. Referente ao Artigo 94, da Lei complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (NOVENTA) dias de Licença Prêmio a MARIA DO CARMO FERREIRA GUIMARAES, Cargo: ATENDENTE, Classe: I-A, Matrícula: nº. 003895-4, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA-TERESINA-PI, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 14/05/1986 a 13/05/1991 a partir de 01/01/2013 a 31/03/2013.

• **PORTARIA nº 000698, de 11 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com processo SESAPI nº AA.900.1.026572/12-27 Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (NOVENTA) dias de Licença Prêmio a SEBASTIANA PEREIRA DO BONFIM, Cargo: ATENDENTE, Classe: I-B, Matrícula: nº. 040869-7, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço; U. M. S. DE AGRICOLANDIA-PI, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/01/2001 a 31/12/2005 a partir de 01/12/2012 a 28/02/2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 11 de Dezembro de 2012.

**ERNANIDE PAIVAMAIA**  
Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 2074

### EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000730, de 12 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.026353/12-50, referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a EDNA RITA DE LIMA PIRES, Cargo: Aux. de serviços, Classe: I-D, Matrícula: nº. 038746-X, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: HOSP. COLONIA DO CARPINA – PARNAIBA/PI, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 02/07/1984 a 01/07/1989 a partir de 29/10/2012 a 26/01/2013.



• **PORTARIA nº 000731, de 12 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.026671/12-00, referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder; 180 (Cento e Oitenta Dias) dias de Licença Prêmio a SAMUEL BENEDITO BISPO, Cargo: Tec. auxiliar, Classe: II-A, Matrícula: nº. 042901-5, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: HOSPITAL FLORISA SILVA – JAICOS/PI, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/08/1992 a 31/07/2002 a partir de 01/02/2013 a 30/07/2013.

• **PORTARIA nº 000732, de 12 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.027523/12-16, referente ao artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a PEDRO ALVES DA SILVA, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matrícula: nº. 003942-0, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: CENTRO DE SAUDE BUCAL – CAIC – TERESINA/PI, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/09/1999 a 31/08/1999 a partir de 01/06/2012 a 27/11/2012.

• **PORTARIA nº 000733, de 12 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.026199/12-22. Referente ao Artigo 94, da Lei complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta Dias) dias de Licença Prêmio a ANAMARIA REBELO LUSTOSA, Cargo: Escriturário, Classe: III-A, Matrícula: nº. 037742-2, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: HOSPITAL LEONIDAS MELO – BARRAS/PI, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/05/1997 a 30/04/2007 a partir de 05/10/2012 a 02/04/2013.

• **PORTARIA nº 000734, de 12 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com processo SESAPI nº AA.900.1.027540/12-96. Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a CUSTODIA MARIA PIAULINO DA CRUZ LEOPOLDO, Cargo: Escriturário, Classe: III-A, Matrícula: nº. 044985-7, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: HOSP. REG. MANOEL DE SOUSA SANTOS – BOM JESUS/PI, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/02/2002 a 31/01/2007 a partir de 07/11/2012 a 04/02/2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 12 de Dezembro de 2012.

**ERNANIDE PAIVA MAIA**

Secretário da Saúde Estado do Piauí

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000735, de 12 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.025221/12-60, referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUSA, Cargo: Motorista, Classe: II-D, Matrícula: nº. 044552-5, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: U.M.S ADELMAR ROCHA – JERUMENHA/PI, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 09/01/1986 a 08/01/1991 a partir de 25/10/2012 a 22/01/2013.

• **PORTARIA nº 000736, de 12 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.026339/12-09, referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder; 180 (Cento e Oitenta Dias) dias de Licença Prêmio a MARIA AGATHA MARGARETE DE RESENDE ALMEIDA, Cargo: Medico, Classe: III-B, Matrícula: nº. 039652-4, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: HOSP. REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – PIRIPIRI/PI, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 03/06/1985 a 02/06/1995 a partir de 01/01/2013 a 29/06/2013.

• **PORTARIA nº 000737, de 12 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.021946/12-13, referente ao artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, De acordo com a certidão de casamento Nº 21747, fls Nº 170 – Livro Nº 59-B, 1º cartório do registro civil, feita averbação em anexo, Resolve mudar o nome de MARIA DE FATIMA GOMES PEDROSA no contracheque, cargo: Aux. de serviços, Classe: III-B, Matrícula: 021183-4, Lotado: Maternidade dona Evangelina Rosa- Teresina-PI, Para MARIA DE FATIMA PEDROSA DE SALES.

• **PORTARIA nº 000738, de 12 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.021183/12-68. Referente ao Artigo 94, da Lei complementar nº 13, de 03.01.94, De acordo com a certidão de casamento Nº 0784690255201220007002800574812 do poder judiciário (justiça da 1ª instância, São João do Piauí), feita averbação em anexo, Resolve mudar o nome de MARIA CONCEBIDADA SILVA BARROS no contracheque, cargo: Atendente, Classe: II-A, Matrícula: 043378-X, Lotado: HOSP. ESTADUAL TEREZINHA NUNES DE BARROS – SÃO JOAO DO PIAUI/PI, Para MARIA CONCEBIDA DA SILVA BARROS PORTO.

• **PORTARIA nº 000739, de 12 de dezembro de 2012** – resolve de acordo com processo SESAPI nº AA.900.1.021701/12-92. Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, De acordo com a certidão de casamento Nº 2322, fls Nº 39 do Livro 32, Cartorio João Elói Bezerra, Comarca de Pio IX - Piauí, feita averbação em anexo, Resolve mudar o nome e mudar também a data de nascimento que no contracheque e 14/04/1974 e o correto e 14/04/1964, de LUZIA BARBOSA DA SILVA no contracheque, cargo: Aux. de enfermagem, Classe: III-B, Matrícula: 163712-6, Lotado: Hospital M. Lourdes Mota-Pio-IX/PI, Para LUSIA BARBOSA DA SILVA LOPES.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 12 de Dezembro de 2012.

**ERNANIDE PAIVA MAIA**

Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 2075



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA GAB. Nº 023/12**

Teresina, 20 de dezembro de 2012.

**Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental – CADAM, de que trata o Decreto Estadual nº 14.348, de 13 de dezembro de 2010.**

**O Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 9 da Lei Estadual 44.854 de 10 de julho de 1996.**

Considerando a necessidade de cumprimento das disposições do Art. 6º Decreto Estadual nº 14.348 de 13 de dezembro de 2010, que institui o Selo Ambiental para os municípios que atenderem aos critérios estabelecidos na Lei Ordinária nº 5.813, de 03 de Dezembro de 2008 – Lei do ICMS Ecológico.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores: MARCELO AMORIM DE MOURA, mat. Nº 118.079-7 - CEA/DMA; FABRÍCIO NAPOLEÃO ANDRADE – mat. 228.210-X - SMA/DLF; ASSUENA ALVARENGA GOMES PEREIRA, mat. 228.215-1 – SMA/DLF; ALINNE DE ASSIS VERAS QUEIROZ, Mat. Nº 246.722-4 - GEO/SMA; e TÂNIA MARIA SERRA DE JESUS NOLETO, mat. 174.130-6 – SRH/DRH para, no período de doze meses, a contar desta data e sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental – CADAM/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prof. DALTON MELO MACAMBIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 853





Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí – DER

Portaria N.º DGE/145/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa o engenheiro e outros, responsáveis pela fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

**RESOLVE**

DESIGNAR, o Eng.º Francisco das Chagas Silveira da Silva, Matrícula nº 05099-7, Classe C, Ref.52, como engenheiro fiscal e gerente do Contrato PJU – 54/2012, que tem como objeto a execução dos serviços de Recuperação e Implantação de Rodovia Intermunicipal (Amarante/Angical), trecho: Amarante/Bonito/Poço Dantas/Chapada do Amilton/Boquinho/Recreio/Angical, com extensão de 24,30 Km, e 6,00m de largura, conforme Processo Administrativo Nº 1543/2012, responsabilizando-se pelo acompanhamento dos serviços e atestações das medições provenientes aos serviços realizados.

Retroagindo seus efeitos a 30 (trinta) de agosto de 2012.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 20 de dezembro de 2012.

**Eng.º Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor Geral do DER-PI

CIENTE: \_\_\_\_\_

Portaria N.º DGE/146/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa o engenheiro e outros, responsáveis pela fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

**RESOLVE**

DESIGNAR, o Eng.º Francisco das Chagas Silveira da Silva, Matrícula nº 05099-7, Classe C, Ref.52, como engenheiro fiscal e gerente do Contrato PJU – 70/2012, que tem como objeto a execução dos serviços de Implantação de Rodovia Intermunicipal: Terraplanagem, Revestimento Primário e Obras D arte Corrente na rodovia: Intermunicipal (Palmeirais/Curralinhos), trecho: Localidade Prata/Pov. Pintado/Serra da Sambaíba; Variante: Pov. Pintado/Assentamento Jatobá/Em cima da Serra, com extensão de 13Km e 5,00m de largura, conforme Processo Administrativo Nº 1545/2012, responsabilizando-se pelo acompanhamento dos serviços e atestações das medições provenientes aos serviços realizados.

Retroagindo seus efeitos a 03 (três) de agosto de 2012.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 20 de dezembro de 2012.

**Eng.º Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor Geral do DER-PI

CIENTE: \_\_\_\_\_

**Of. 584**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

**EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 115/2012**

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí  
CONTRATADA: Lanlink Informática Ltda.  
OBJETO: Aquisição de Licenças Office 2010, a fim de atender as necessidades da SEFAZ/PI.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico nº 003/2012-DLCA/SEAD/PI e Processo Administrativo nº 0066.000.01759/2012-7.  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da assinatura

**EXTRATO DO 17º ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 007/2008**

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí  
CONTRATADA: Servi-San Ltda.  
OBJETO: Locação de mão-de-obra especializada – Serviços de Servente – para atender Postos Fiscais e Agencias de Atendimento da Secretaria da Fazenda.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Processo Administrativo nº 0066.000.03458/2012-8.  
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 28/02/2013.

**Of. 042**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.01592/2012-4  
Ratificação /Dispensa nº 38/2012

Contratado: **BABYLÂNDIA DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ de nº 05.823.969/0001-86

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Fitas Autenticadoras.

Valor: R\$ 5.104,00 (cinco mil cento e quatro reais)  
Fundamentação Legal: art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.  
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina, 26 de Dezembro de 2012.

Publique-se.

**ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA**  
Secretário da Fazenda

**Of. 267**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SDR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 15.000-4801/12.

AT: Dispensabilidade de Licitação

Fundamentação legal: Artigo 24, inciso IV da lei nº 8.666/93. Contratação com a finalidade de aluguel de um Armazém/galpão para guardar o objeto de 18 caminhões disponibilizados pela Gerência da Unidade Armazenadora de Picos com intuito de minimizar os efeitos decorrentes das mudanças climáticas que ocorreu na região em virtude das surpreendentes fortes chuvas na região de Picos.

**AVISO DE ADIAMENTO**

Avisamos aos participantes das Concorrências de nºs 014/2012 e 015/2012 que seriam realizadas nos dias 03/01 e 04/01/13, ficaram adiadas para os dias 14/01 e 15/01/2013, nos mesmos horários e locais.

**Septimus Quirino Vieira e Silva**  
Presidente.

**Of. 2803**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**Processo Administrativo – Nº. AA.130.1.006529/11-05 Sistema de Registro de Preços do Estado do Piauí – Liberação nº. 01573/2011 – DLCA/SEAD/PI Termo Aditivo 02 do Contrato - Nº. 10/2011 – que entre si celebram o Estado do Piauí, através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR e do outro a empresa AGUALIMPA LTDA.**

**Objetivo:** Prorrogar o prazo de execução do presente contrato por mais 03 (três) meses, passando o contrato a vigorar até 29 de fevereiro de 2013, e a vigência até dia 29 de maio de 2013, respeitando dessa forma o artigo conforme disposto no art. 57, § 1º, II a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Contratada:** empresa AGUALIMPALTA.

**Contratante:** Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. (Assinaturas: DALTON MELO MACAMBIRA - CPF: 240.291.573-00 o senhor FELIPE AMÉRICO LIMA FERRO, CPF 656.627.683-15).

Teresina, 19 de dezembro de 2012.

**DALTON MELO MACAMBIRA**

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR

**Processo Administrativo - Nº. AA.130.1.002001/11-63 – ERRATA - TA03 do Contrato Nº. 09/2011 - GSR DISTRIBUIDORA – GENEROS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL** publicada no DOE Nº 233 DE 13/12/2012, Página 28, se lê "... GERSON SANTOS ROCHA (GSR Distribuidora – Gêneros Alimentícios e Mercadorias em Geral" eia-se "GSR DISTRIBUIDORA – GENEROS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL"

Teresina, 10 de dezembro de 2012.

**DALTON MELO MACAMBIRA**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR

**Processo Administrativo – Nº. AA.130.1.004587/12-50 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001.2012 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL Nº. 01/2012 PUBLICAÇÃO NO DOE Nº. 214 DE 14/11/2012**

**Contrato - Nº. 24/2012 – que entre si celebram o Estado do Piauí, através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR e a empresa B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

**Objeto do Contrato:** Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carne) para o Parque Zoobotânico de Teresina desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR.

**Valor:** R\$ 750.400,00 (setecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).

**Execução e Vigência:** O prazo de fornecimento dos produtos, objeto desta contratação, será de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período ou superior, a vigência será de 180 (cento e oitenta) dias após o final do prazo de fornecimento, conforme do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

**Contratada: B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

**Contratante:** Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. (Assinaturas: DALTON MELO MACAMBIRA - CPF: 240.291.573-00 e BENEDITO OLIVEIRA SOBRINHO – CPF 646.546.643-00).

Teresina, 19 de novembro de 2012.

**DALTON MELO MACAMBIRA**

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR

**Of. 850**

**Processo Administrativo - nº AA.002.1.009557/11-96 LIBERAÇÃO Nº. 2023/2011 DLCA/SEAD/PI**

**Termo aditivo nº 01 do Contrato nº 022/2011 que entre si celebram o Governo do Estado do Piauí através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa EMSERLUZ – EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

**Objetivo:** Prorrogar o prazo de execução dos serviços e vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses passando o contrato a vigorar até (trinta e um) de dezembro de 2013.

**CONTRATADA:** empresa EMSERLUZ – EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Teresina, 20 de dezembro de 2012.

**DALTON MELO MACAMBIRA**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Of. 858**

Processo Administrativo - nº. 28101.4238/2009/SEMAR

Termo Aditivo nº. 03 do Convenio nº.004/2009

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR

PROponente: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS PRODUTORES LAGOA DA SERRA I – CNPJ nº. 08.789.548/0001-74

OBJETO: Prorrogar “de ofício” o prazo da vigência por mais 12 (doze) meses, em razão do atraso de liberação de parcela dos recursos.

VIGÊNCIA: 10/12/2012 A 10/12/2013

Teresina 05 de dezembro de 2012.

**DALTON MELO MACAMBIRA**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Of. 863**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Retificação de publicação no DOE nº 237, de 19 de novembro de 2012, pag. 25**

Contrato nº 112/12

Processo nº 2774/12

**Onde se lê:**

Valor: R\$ 8.355,00 (Oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

**Leia-se:**

Valor: R\$ 9.334,00 (Nove mil trezentos e trinta e quatro reais)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/12 – PROCESSO 2465/12**

Objeto: Aquisição de equipamento motor/bomba

**Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/12 – PROCESSO 2790/12**

Objeto: Fornecimento de água potável e esgoto ref. Novembro/12

Empresa: AGESPISA

Valor: R\$ 12.935,38 (Doze mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)

**Fundamentação: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/12 – PROCESSO 2804/12**

Objeto: Serviço de telefonia móvel ref. Novembro/2012

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Valor: R\$ 710,73 (Setecentos e dez reais e setenta e três centavos)

**Fundamentação: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93**

**CONTRATO Nº 113/12 – PROCESSO 2741/12**

Objeto: Formulas Infantis

Empresa: DISMAHC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAS HOSPITALAR E CIRURGICO LTDA

Valor: R\$ 1.165,00 (Hum mil cento e sessenta e cinco reais)

Data assinatura: 17.12.2012

Vigência: 12 (doze) meses

**Fundamentação: Pregão 001.025/2011-SMS/TIMON-MA; Cooperação Técnica SMS/TIMON-MA, Liberação 007/2012-SMS/TIMON-MA**

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO 131/08 – PROCESSO 2668/12**

Objeto: Prorrogação contratual

Empresa: UNIBRAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Data assinatura: 11.12.2012

Vigência: 12 (doze) meses

**Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93**

**Francisco das Chagas Silveira da S. Junior**

Coordenador/Pregoeiro de Licitação

CPF: 003.509.463-02

**Of. 633**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE  
GABINETE DA SECRETÁRIA

## EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2007

**DA ESPÉCIE:** Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2007 - firmado entre a Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo do Estado do Piauí - SETRE e a Empresa LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**DA VINCULAÇÃO:** Vincula-se ao Pregão 015/2005, Processo Administrativo nº 00101/2007, Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação no Posto Central do SINE/PI, situado na Av. José dos Santos e Silva, 1380, Centro/Sul, Teresina-PI.

**DOPAGAMENTO COM RENDIMENTOS:** Este **ADITAMENTO** tem por objeto o acréscimo à Cláusula SEXTA do contrato original da dotação orçamentária, qual seja a quitação da obrigação financeira à Contratada por meio de rendimentos de aplicação dos recursos repassados pelo Ministério do Trabalho e Emprego referente ao Décimo Quarto Termo ao convênio 035/06-MTE/SPPE/CODEFAT na conta corrente de n.6687-7 - Agência n.3791-5 - Banco do Brasil, sem prejuízo ao erário público e desde que os serviços inerentes ao acréscimo tenham sido devidamente prestados e atestados.

**SIGNATÁRIOS:** 1. LARISSAMENDES MARTINS MAIA - Secretária/SETRE  
2. LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA - Representante da Contratada

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2011

**DA ESPÉCIE:** Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2011 - firmado entre a Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo do Estado do Piauí - SETRE e a Empresa R. F. DE A. FARIAS.

**DA VINCULAÇÃO:** Vincula-se à liberação nº 0788/2011 DLCA/SEAD/PI, Ata circunstanciada de sorteio público de 29.04.2011, Pregão nº 012/2009, Ofício nº 173/2011 GAB/SETRE (25.02.2011), Lei nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a locação de Veículo popular, motor 1.0, para servir ao Sistema Nacional de Emprego - SINE-PI em suas necessidades, especialmente com a crescente procura de seus serviços.

**DOPAGAMENTO COM RENDIMENTOS:** Este **ADITAMENTO** tem por objeto o acréscimo à Cláusula SÉTIMA do contrato original da fonte de recursos, qual seja a quitação da obrigação financeira à Contratada por meio de rendimentos de aplicação dos recursos repassados pelo Ministério do Trabalho e Emprego referente ao Décimo Quarto Termo ao convênio 035/06-MTE/SPPE/CODEFAT na conta corrente de n.6687-7 - Agência n.3791-5 - Banco do Brasil, sem prejuízo ao erário público e desde que os serviços inerentes ao acréscimo tenham sido devidamente prestados e atestados.

**SIGNATÁRIOS:** 1. LARISSAMENDES MARTINS MAIA - Secretária/SETRE  
2. R. F. DE A. FARIAS - Representante da Contratada

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2011

**DA ESPÉCIE:** Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2011 - firmado entre a Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo do Estado do Piauí - SETRE e a Empresa TICKET SERVIÇOS S/A.

**DA VINCULAÇÃO:** Vincula-se ao Pregão nº 006/2010 CEL/SEAD, à liberação nº 1157/2011 DLCA/SEAD/PI, e aos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000, Decreto nº 3.784 de 06 de abril de 2001, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto nº 4.342 de 23 de agosto de 2002, decreto Estadual nº 11.346/2004 e subsidiariamente da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços para fornecimento de **GESTÃO DE FROTA**, através do sistema de gerenciamento de informações e transações realizadas com o **CARTÃO TICKET CAR**, com o objetivo de favorecer o controle e otimizar o atendimento da frota do Ministério do Trabalho e Emprego, disponíveis para execução do objeto do Sistema Nacional de Emprego SINE-PI, nos serviços oferecidos em postos de gasolina como: lavagem, troca de óleo, compra e reposição de aditivos e/ou filtros, como também a possibilidade de disponibilização de uma rede de oficinas e concessionárias credenciadas para os serviços de manutenção dos veículos, conforme ANEXO IV - Termo de referência do Edital Pregão nº 006/2010, que integra o presente instrumento contratual.

**DOPAGAMENTO COM RENDIMENTOS:** Este **ADITAMENTO** tem por objeto o acréscimo à Cláusula **TERCEIRA** do contrato original do valor, item 3.2, qual seja a quitação da obrigação financeira à Contratada por meio de rendimentos de aplicação dos recursos repassados pelo Ministério do Trabalho e Emprego referente ao Décimo Quarto Termo ao convênio 035/06-MTE/SPPE/CODEFAT na conta corrente de n.6687-7 - Agência n.3791-5 - Banco do Brasil, sem prejuízo ao erário público e desde que os serviços inerentes ao acréscimo tenham sido devidamente prestados e atestados.

**SIGNATÁRIOS:** 1. LARISSAMENDES MARTINS MAIA - Secretária/SETRE  
2. TICKET SERVIÇOS S/A - Representante da Contratada

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2011

**DA ESPÉCIE:** Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2011 - firmado entre a Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo do Estado do Piauí - SETRE e a Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE.

**DA VINCULAÇÃO:** Vincula-se ao procedimento licitatório Modalidade Carta Convite de nº 009-2011 CPL/SETRE-PI, Ata da licitação 001/2011 do dia 15.08.2011, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Memorando nº 648/11 - DUI de 04.08.2011.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de DIGITADORES DE DADOS E/OU ESTAGIÁRIOS, com os seguintes objetivos: manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do Plano de Trabalho do Convênio nº 0.35/2006 inerentes ao Programa SINE.

**DOPAGAMENTO COM RENDIMENTOS:** Este **ADITAMENTO** tem por objeto o acréscimo à Cláusula SÉTIMA do contrato original da fonte de recursos, qual seja a quitação da obrigação financeira à Contratada por meio de rendimentos de aplicação dos recursos repassados pelo Ministério do Trabalho e Emprego referente ao Décimo Quarto Termo ao convênio 035/06-MTE/SPPE/CODEFAT na conta corrente de n.6687-7 - Agência n.3791-5 - Banco do Brasil, sem prejuízo ao erário público e desde que os serviços inerentes ao acréscimo tenham sido devidamente prestados e atestados.

**SIGNATÁRIOS:** 1. LARISSAMENDES MARTINS MAIA - Secretária/SETRE  
2. CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE - Contratada

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2011

**DA ESPÉCIE:** Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2011 - firmado entre a Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo do Estado do Piauí - SETRE e a Empresa MARKO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

**DA VINCULAÇÃO:** Vincula-se ao procedimento licitatório Modalidade Carta Convite de nº 013-2011 CPL/SETRE-PI, Ata da licitação 001/2011 do dia 13.12.2011, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Memorando nº 611/11 - DUI de 16.11.2011.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a locação de equipamentos para reprografia e impressão, com os seguintes objetivos: equipar o posto Central do SINE com uma máquina de reprodução e a coordenação de pagamentos da SETRE-PI que cuida da prestação de contas do Convênio inerentes ao programa SINE.

**DO PAGAMENTO COM RENDIMENTOS:** Este **ADITAMENTO** tem por objeto o acréscimo à Cláusula SÉTIMA do contrato original da fonte de recursos, parágrafo primeiro - da forma de pagamento, qual seja a quitação da obrigação financeira à Contratada por meio de rendimentos de aplicação dos recursos repassados pelo Ministério do Trabalho e Emprego referente ao Décimo Quarto Termo ao convênio 035/06-MTE/SPPE/CODEFAT na conta corrente de n.6687-7 - Agência n.3791-5 - Banco do Brasil, sem prejuízo ao erário público e desde que os serviços inerentes ao acréscimo tenham sido devidamente prestados e atestados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Tudo isso a fim de dar continuidade a execução da prestação de serviço, por interesse das partes e no resguardo do patrimônio público e nos demais concedêneos do Direito Administrativo, em especial **respeitando o limite imposto pelo art. 65, 1º § da lei 8.666/93.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Haverá acréscimo de 5% (cinco por cento) do valor constante no contrato da ordem de R\$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais), mas sem alteração da execução do objeto do citado instrumento.



**SIGNATÁRIOS:** 1. LARISSAMENDES MARTINS MAIA – Secretária/SETRE  
2. MARKO COMERCIO SERVIÇOS LTDA – Contratada

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2012**

**DA ESPÉCIE:** Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2012 – firmado entre a Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo do Estado do Piauí – SETRE e a Empresa MULTICOLOR IND. E COM. LTDA.

**DA VINCULAÇÃO:** Vincula-se ao procedimento licitatório Modalidade Carta Convite de nº 003-2012 CPL/SETRE-PI, Ata da licitação 001/2011 do dia 13.01.2012, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Memorando nº 614/11 – DUI de 17.11.2011.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato é a contratação de empresa de serviço de identificação visual e serviços gráficos, para atender as necessidades do SINE-PI.

**DO PAGAMENTO COM RENDIMENTOS:** Este ADITAMENTO tem por objeto o acréscimo à Cláusula SEXTA do contrato original da fonte de recursos, qual seja a quitação da obrigação financeira à Contratada por meio de rendimentos de aplicação dos recursos repassados pelo Ministério do Trabalho e Emprego referente ao Décimo Quarto Termo ao convênio 035/06-MTE/SPPÉ/CODEFAT na conta corrente de n.6687-7 – Agência n.3791-5 – Banco do Brasil, sem prejuízo ao erário público e desde que os serviços inerentes ao acréscimo tenham sido devidamente prestados e atestados.

**SIGNATÁRIOS:** 1. LARISSAMENDES MARTINS MAIA – Secretária/SETRE  
2. MULTICOLOR LTDA - Contratada

Of. 052



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

**AVISO DE REVOGAÇÃO – CPL  
CONCORRÊNCIA Nº 017/2012**

A Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí – SETRANS, torna público e para conhecimento dos interessados, que a licitação supramencionada relativo à contratação de serviços de consultoria especializada para elaboração do projeto básico e executivo para implantação de ramal ferroviário de cargas com cerca de 375,00 km de extensão entre os municípios de Altos e Simplício Mendes e integração com as futuras instalações da ferrovia Transnordestina foi REVOGADA por interesse da Administração conforme despacho incluso nos autos do Processo Administrativo nº A.A.319.1.001058/12-51, com fulcro na primeira parte do art. 49 da Lei 8.666/93. Publique - se.

Teresina (PI), de 27 de dezembro de 2012.

**Antônio Avelino Rocha de Neiva**  
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

Of. 858



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
VICE-GOVERNADORIA  
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

**Diretoria Administrativo-Financeira**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2012-VG, AO CONTRATO Nº 001/2011-VG. ESPÉCIE:** Serviço para implantação e operação de sistema informatizado, destinado ao fornecimento de combustíveis a veículos deste Órgão. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **EMPRESA CONTRATADA:** TICKET SERVIÇOS S/A **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, contado a partir da publicação da Lei Orçamentária Anual, exercício 2013, reconhecidos os gastos praticados até aquela data. **VIGÊNCIA:** até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Dezembro de 2012. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO – Vice-Governador do Estado do Piauí, Eduardo Távora – Diretor de Vendas.

Of. 286



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
FASE DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 017/2012**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 0049263/2012; 0049860/2012;  
0049861/2012; 0049268/2012; 0049266/2012**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o resultado de julgamento da fase de habilitação da Concorrência Nacional nº 017/2012, referente aos Serviços de Construção de Escola Padrão FNDE com 06 (Seis) Salas de Aula nos Municípios de Santo Antônio dos Milagres, Bonfim do Piauí, Coronel José Dias, Santa Luz e São Gonçalo do Gurgueia/PI. **EMPRESAS HABILITADAS:** 01 – Agil Incorporadora e Construtora Ltda, 02- ENGETEC Engenharia, Tecnologia e Comércio Ltda, 04- R Melo Construtora Ltda, 07- Construtora J. Coelho Ltda, 09 – RJ Construções. **EMPRESAS INABILITADAS:** 03 – MD Construções Ltda, 05 – SW Assessoria e Serviços Ltda, 06 – Construtora Itajá; 09 – Construtora Norma Ltda. Vistas dos processos aos interessados, na forma do art. 109, I, “a”, Lei nº 8.666/93, na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDUC.

Teresina (PI), 27 de dezembro de 2012.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
FASE DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 018/2012**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 0048333/2012; 0049311/2012;  
0049312/2012; 0051115/2012.**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o resultado de julgamento da fase de habilitação da Concorrência Nacional nº 018/2012, referente aos Serviços de Conclusão da Construção de 01 (Um) Pólo da Universidade Aberta (Projeto Padrão) no Município de Santa Cruz do Piauí; Conclusão da Construção de 01 (Uma) Escola Padrão (FNDE) com 12 Salas de Aula no Portal da Esperança e no Parque Brasil, no município de Teresina; Reforma e Ampliação na Escola Técnica da Família Agrícola do Gurgueia no município de Colônia do Gurgueia/PI. **EMPRESAS HABILITADAS:** 01 – Padrão Engenharia e Construção Ltda; 02 – Costa e Carvalho Ltda; 03 – Construtora J. Coelho Ltda; 04 – Construtora Padrão Ltda; 05 – Construtora Santa Inês Ltda; 07 – R. Melo Construtora Ltda; 08 – Dôta Engenharia Ltda. **EMPRESA INABILITADA:** 06 – Acla Center Comércio e Serviços Ltda. Vistas dos processos aos interessados, na forma do art. 109, I, “a”, Lei nº 8.666/93, na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDUC.

Teresina (PI), 27 de dezembro de 2012.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 345

**EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO  
DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 132/2012**

**ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA

**OBJETO:** Paralisação dos serviços no canteiro da obra da Construção de Centro Técnico Profissional, no município de Teresina-PI, objeto do Contrato nº 132/2012, sob o fundamento do interesse público, com base nas justificativas apresentadas no parecer técnico da Unidade de Gestão da Rede Física – UGERF, constante nos autos do processo administrativo nº 0065903/2012, até que sejam regularizadas as condições operacionais para o andamento da obra, com base no art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2012.

**SIGNATÁRIOS:** Átila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura. Getúlio Alves de Carvalho - Representante da Empresa

Of. 346



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
DETERMINAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

### ERRATA

Fica retificado o Extrato de Publicação Parcial de Registro Geral - XXV/2012 - DLCA/SEAD-PI, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2012, que possui como objeto registro de preços para futuras aquisições a serem registradas em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior compra de APARELHOS DE ARCONDICIONADO E SPLIT'S, COM INSTALAÇÕES BÁSICAS, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 214, de 14 de novembro de 2012, páginas 8 a 11, na forma que se segue:

Onde se lê:

### LOTE 1

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$
1		Ar condicionado tipo SPLIT HI-WALL 12.000btu's, controle remoto sem fio, três velocidades, baixo consumo de energia, operação silenciosa, função ar circulante ou swing, função econômica e auto, timer on e off, tensão 220V, gás refrigerantes R22, detentor de selo PROCEL (A) MARCA MIDEA MODELO MSE1-12CR DEVIDAMENTE INSTALADO CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.	MARCA MIDEA MODELO MSE1-12CR	UND	02	1.580,25
2	F. A. SOARES DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO - ME	Ar condicionado tipo SPLIT HI-WALL 18.000btu's, controle mecânico, três velocidades, baixo consumo de energia, operação silenciosa, função ar circulante ou swing, função econômica e auto, timer on e off, tensão 220V, gás refrigerantes R22, detentor de selo PROCEL (A) MARCA CONSUL, MODELO CBV 18B DEVIDAMENTE INSTALADO CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.	MARCA CONSUL, MODELO CBV 18B	UND	04	2.480,25

3		Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO 24.000btu's, remoto sem fio, três velocidades, baixo consumo de energia, operação silenciosa, função ar circulante ou swing, função econômica e auto, timer on e off, tensão 220V, gás refrigerantes R22, detentor de selo PROCEL (C) MARCA WESTINGHOUSE MODELO WIFXL-024SVW2 DS5BA-024K DEVIDAMENTE INSTALADO CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.	MARCA WESTINGHOUSE MODELO WIFXL-024SVW2 DS5BA-024K	UND	03	4.102,50
4		Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO 48.000btu's, remoto sem fio, três velocidades, baixo consumo de energia, operação silenciosa, função ar circulante ou swing, função econômica e auto, timer on e off, tensão 220V, gás refrigerantes R22, detentor de selo PROCEL (B) MARCA SPRINGER MODELO SPACE DEVIDAMENTE INSTALADO CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.	MARCA SPRINGER MODELO SPACE	UND	04	4.970,25
5		Ar condicionado tipo SPLIT CASSETE 30.000btu's, remoto sem fio, três velocidades, baixo consumo de energia, operação silenciosa, função ar circulante ou swing, função econômica e auto, timer on e off, tensão 220V, gás refrigerantes R22, classificação selo PROCEL MARCA LG MODELO LTNC302PLEO LTU 302PLEO DEVIDAMENTE INSTALADO CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.	MARCA LG MODELO LTNC302PLEO LTU 302PLEO	UND	02	5.205,00
6		Ar condicionado tipo SPLIT CASSETE 48.000btu's, remoto sem fio, três velocidades, baixo consumo de energia, operação silenciosa, função ar circulante ou swing, função econômica e auto, timer on e off, tensão 380V, TRIFÁSICO, gás refrigerantes R22, classificação selo PROCEL MARCA CORRIER MODELO K148F KE48F devidamente instalado conforme edital e seus anexos.	MARCA CORRIER MODELO K148F KE48F	UND	04	5.530,00

### Lote 02

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO R\$
------	-------------------	-----------	--------------	-----	------------	------------------

1	COMERCIAL EVEREST LTDA	Ar condicionado tipo JANEIRO 18.000btu's - Marca ELGIN EAF18	Marca ELGIN EAF18	UND	20	1.761,79
2		Ar condicionado tipo JANEIRO 12.000btu's - Marca ELGIN EAF 12	Marca ELGIN EAF 12	UND	03	1.220,15
3		Ar condicionado tipo JANEIRO 21.000btu's - Marca ELGIN ERF 21	Marca ELGIN ERF 21	UND	80	1.897,43
4		Ar condicionado tipo JANEIRO 30.000btu's - Marca ELGIN ERF 21	Marca ELGIN ERF 21	UND	10	2.804,09
5		Ar condicionado tipo SPLIT HI-WALL 9.000btu's - Marca KOMECO KO09FC	Marca KOMECO KO09FC	UND	10	1.388,78
6		Ar condicionado tipo SPLIT HI-WALL 12.000btu's - Marca KOMECO KOS12FC	Marca KOMECO KOS12FC	UND	78	1.545,86
7		Ar condicionado tipo SPLIT HI-WALL 18.000btu's - Marca KOMECO KOS18FC	Marca KOMECO KOS18FC	UND	34	2.114,12
8		Ar condicionado tipo SPLIT HI-WALL 30.000btu's - Marca KOMECO KOS18FC	Marca KOMECO KOS18FC	UND	27	3.218,30
9		Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO 24.000btu's - Marca KOMECO KOP24FC	Marca KOMECO KOP24FC	UND	24	3.423,12
10		Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO 36.000btu's - Marca KOMECO KOP36FC	Marca KOMECO KOP36FC	UND	24	3.769,62
11		Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO 48.000btu's - Marca KOMECO KOP48FC	Marca KOMECO KOP48FC	UND	10	4.227,00
12		Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO 60.000btu's - Marca KOMECO KOP60FC	Marca KOMECO KOP60FC	UND	18	4.920,00
13		Ar condicionado tipo SPLIT CASSETE 18.000btu's - Marca KOMECO KOC18FC	Marca KOMECO KOC18FC	UND	10	3.532,54
14		Ar condicionado tipo SPLIT CASSETE 24.000btu's - Marca KOMECO KOC24FC	Marca KOMECO KOC24FC	UND	10	3.849,70
15		Ar condicionado tipo SPLIT CASSETE 30.000btu's - Marca KOMECO KOC30FC	Marca KOMECO KOC30FC	UND	02	5.977,98
16		Ar condicionado tipo SPLIT CASSETE 36.000btu's - Marca KOMECO KOC36FC	Marca KOMECO KOC36FC	UND	10	5.998,00
17		Ar condicionado tipo SPLIT CASSETE 48.000btu's - Marca KOMECO KOC48FC	Marca KOMECO KOC48FC	UND	01	6.691,86
18		Ventilador de coluna 50cm, 3(três) velocidades - Marca ARGE TWITER COL 50	Marca ARGE TWITER COL 50	UND	50	150,00

### LOTE 03

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO R\$
1	COMERCIAL EVEREST LTDA	Ar condicionado tipo SPLIT HI-WALL 18.000btu's - marca KOMECO KOS18FC	Marca KOMECO KOS18FC	UND	07	2.134,12
2		Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO 24.000btu's - Marca KOMECO KOP24FC	Marca KOMECO KOP24FC	UND	02	3.443,12
3		Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO 36.000btu's - Marca KOMECO KOP36FC	Marca KOMECO KOP36FC	UND	02	3.789,62

### TERRA QUERIDA

### LOTE 04

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
1	COMERCIAL EVEREST LTDA	Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO 36.000btu's - Marca KOMECO KOP36FC	Marca KOMECO KOP36FC	UND	07	3.778,57

### LOTE 05

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
1	LICIT. COM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP	Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO 24.000btu's - Características: Selo PROCEI de Classificação - "A ou B ou C", controle remoto com as seguintes funções: Refrigera, Ventila, desumidifica, controle automático de temperatura, velocidade de ar e movimentos das aletas e faixa de refrigeração de 17 a 30 graus. Compressor scroll ou rotativo com baixo nível de ruído e alta economia de energia. MARCA - SPRING	MARCA SPRING	UND	01	3.195,88
2		Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO 36.000btu's - Características: Selo PROCEI de Classificação - "A ou B ou C", controle remoto com as seguintes funções: Refrigera, Ventila, desumidifica, controle automático de temperatura, velocidade de ar e movimentos das aletas e faixa de refrigeração de 17 a 30 graus Compressor scroll ou rotativo com baixo nível de ruído e alta economia de energia. MARCA - ELGIN	MARCA ELGIN	UND	01	4.304,12

### LOTE 06

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO R\$
1	COMERCIAL EVEREST LTDA	Ar condicionado tipo SPLIT HI-WALL 18.000btu's MARCA: KOMECO KOS18FC	KOMECO KOS18FC	UND	02	2.161,24
2		Ar condicionado tipo SPLIT HI-WALL 36.000btu's MARCA: KOMECO KOP36FC	KOMECO KOP36FC	UND	04	3.859,17

### LOTE 07

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO R\$
1	LICIT. COM DISTRIBUIDORA E COMERCIO	Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO 36.000btu's - Características: Selo PROCEI de Classificação - "A ou B ou C", controle remoto com as seguintes funções: Refrigera, Ventila, desumidifica, controle automático de temperatura, velocidade de ar e movimentos das aletas e faixa de refrigeração de 17 a 30	ELGIN	UND	01	4.800,00



# Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de dezembro de 2012 • Nº 242

LTDA - EPP	graus Compressor scroll ou rotativo com baixo nível de ruído e alta economia de energia. MARCA - ELGIN				
------------	--	--	--	--	--

### Lote 08

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO R\$
1	LOTE FRACASSADO	Ar condicionado tipo JANEIRO 18.000BTU'S		UND	50	LOTE
2		Ar condicionado tipo SPLIT WALL HI 9.000BTU'S		UND	60	
3		Ar condicionado tipo SPLIT WALL HI 12.000BTU'S		UND	200	F
4		Ar condicionado tipo SPLIT WALL HI 18.000BTU'S		UND	150	R
5		Ar condicionado tipo SPLIT 24.000BTU'S		UND	200	A
6		Ar condicionado tipo SPLIT WALL HI 30.000BTU'S		UND	60	C
7		Ar condicionado tipo SPLIT WALL 36.000BTU'S		UND	120	A
8		Ar condicionado tipo SPLIT WALL 48.000BTU'S		UND	50	S
9		Ar condicionado tipo SPLIT 60.000BTU'S		UND	150	S
10		Ar condicionado tipo SPLIT CASSETE 24.000BTU'S		UND	25	A
11		Ar condicionado tipo SPLIT CASSETE 36.000BTU'S		UND	50	D
12		Ar condicionado tipo SPLIT CASSETEO 48.000BTU'S		UND	05	O
13		Ventilador de Coluna 50CM		UND	100	

### LOTE 09

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO R\$
1	COMERCIAL EVEREST LTDA	Ar condicionado tipo SPLIT HI-WALL 12.000BTU'S - MARCA KOMEKO KOS12FC	MARCA KOMEKO KOS12FC	UND	20	1.495,86
2		Ar condicionado tipo SPLIT HI-WALL 18.000btu's - MARCA KOMEKO KOS18FC	MARCA KOMEKO KOS18FC	UND	20	2.064,12
3		Ar condicionado tipo SPLIT 24.000btu's - MARCA KOMEKO KOP24FC	MARCA KOMEKO KOP24FC	UND	20	3.373,12
4		Ar condicionado tipo SPLIT 36.000btu's PISO TETO - MARCA KOMEKO KOP36FC	MARCA KOMEKO KOP36FC	UND	20	3.719,62
5		Ar condicionado tipo SPLIT 48.000BTU'S	ARGE TWITER COL 50	UND	20	4.177,00

Leia-se:

LOTE 1 - UNIDADES DA 1º GERAT (REGIONAL DE PARNAIBA - PI)

Para o referente lote deve ser considerado os seguintes locais de entrega e instalação:

- Prédio sede da Regional da 1º GERAT - Cidade de Parnaíba;
- Posto Fiscal Retiro - Cidade Cajueiro da Praia;
- Posto Fiscal Sabiazal - Cidade de Parnaíba;
- Posto Fiscal de Jacarandá - Cidade de Cocal;
- Posto Fiscal Jandira - Cidade de Parnaíba.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$
1	F. A. SOARES DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO - ME	Ar condicionado tipo SPLIT HI-WALL 12.000btu's, controle remoto sem fio, três velocidades, baixo consumo de energia, operação silenciosa, função ar circulante ou swing, função econômica e auto, timer on e off, tensão 220V, gás refrigerantes R22, detentor de selo PROCEL (A) MARCA MIDEA MODELO MSE1-12CR DEVIDAMENTE INSTALADO CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.	MARCA MIDEA MODELO MSE1-12CR	UND	02	1.580,25
2		Ar condicionado tipo SPLIT HI-WALL 18.000btu's, controle mecânico, três velocidades, baixo consumo de energia, operação silenciosa, função ar circulante ou swing, função econômica e auto, timer on e off, tensão 220V, gás refrigerantes R22, detentor de selo PROCEL (A) MARCA CONSUL, MODELO CBV 188 CBY 188, DEVIDAMENTE INSTALADO CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.	MARCA CONSUL, MODELO CBV 188 CBY 188,	UND	04	2.480,25
3		Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO 24.000btu's, remoto sem fio, três velocidades, baixo consumo de energia, operação silenciosa, função ar circulante ou swing, função econômica e auto, timer on e off, tensão 220V, gás refrigerantes R22, detentor de selo PROCEL (C) MARCA WESTINGHOUSE MODELO WIFXL-0245VW2 DS5BA-024K DEVIDAMENTE INSTALADO CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.	MARCA WESTINGHOUSE MODELO WIFXL-0245VW2 DS5BA-024K	UND	03	4.102,50
4		Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO 48.000btu's, remoto sem fio, três velocidades, baixo consumo de energia, operação silenciosa, função ar circulante ou swing, função econômica e auto, timer on e off, tensão 220V, gás refrigerantes R22, detentor de selo PROCEL (B) MARCA SPRINGER MODELO SPACE DEVIDAMENTE INSTALADO CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.	MARCA SPRINGER MODELO SPACE	UND	04	4.970,25

5		Ar condicionado tipo SPLIT CASSETE 30.000btu's, remoto sem fio, três velocidades, baixo consumo de energia, operação silenciosa, função ar circulante ou swing, função econômica e auto, timer on e off, tensão 220V, gás refrigerantes R22, classificação selo PROCEL MARCA LG MODELO LTNC302PLEO LUTU 302PLEO DEVIDAMENTE INSTALADO CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.	MARCA LG MODELO LTNC302PLEO LUTU 302PLEO	UND	02	5.205,00
6		Ar condicionado tipo SPLIT CASSETE 48.000btu's, remoto sem fio, três velocidades, baixo consumo de energia, operação silenciosa, função ar circulante ou swing, função econômica e auto, timer on e off, tensão 380V, TRIFASICO, gás refrigerantes R22, classificação selo PROCEL MARCA CORRIER MODELO K148F KE48F devidamente instalado conforme edital e seus anexos.	MARCA CORRIER MODELO K148F KE48F	UND	04	5.530,00

### Lote 02 - UNIDADES DA 3ª GERAT (REGIONAL TERESINA)

Para o referente lote deve ser considerado os seguintes locais de entrega e instalação:

- Todos os prédios pertencentes à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, incluindo agências de atendimentos e postos fiscais nas Cidades de Teresina, Miguel Alves e Palmeirais;

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO R\$
1	COMERCIAL EVEREST LTDA	Ar condicionado tipo JANELEIRO 18.000btu's - Marca ELGIN EAF18	Marca ELGIN EAF18	UND	20	1.761,79
2		Ar condicionado tipo JANELEIRO 12.000btu's - Marca ELGIN EAF 12	Marca ELGIN EAF 12	UND	03	1.220,15
3		Ar condicionado tipo JANELEIRO 21.000btu's - Marca ELGIN ERF 21	Marca ELGIN ERF 21	UND	80	1.897,43
4		Ar condicionado tipo JANELEIRO 30.000btu's - Marca ELGIN ERF 21	Marca ELGIN ERF 21	UND	10	2.804,09
5		Ar condicionado tipo SPLIT HI-WALL 9.000btu's - Marca KOMECO KO09FC	Marca KOMECO KO09FC	UND	10	1.388,78
6		Ar condicionado tipo SPLIT HI-WALL 12.000btu's - Marca KOMECO KOS12FC	Marca KOMECO KOS12FC	UND	78	1.545,86
7		Ar condicionado tipo SPLIT HI-WALL 18.000btu's - Marca KOMECO KOS18FC	Marca KOMECO KOS18FC	UND	34	2.114,12
8		Ar condicionado tipo SPLIT HI-WALL 30.000btu's - Marca KOMECO KOS18FC	Marca KOMECO KOS18FC	UND	27	3.218,30
9		Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO 24.000btu's - Marca KOMECO KOP24FC	Marca KOMECO KOP24FC	UND	24	3.423,12
10		Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO 36.000btu's - Marca KOMECO KOP36FC	Marca KOMECO KOP36FC	UND	24	3.769,62
11		Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO 48.000btu's - Marca KOMECO KOP36FC	Marca KOMECO KOP36FC	UND	10	4.227,00

		KOMEKO KOP48FC	KOP48FC			
12		Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO 60.000btu's - Marca KOMECO KOP60FC	Marca KOMECO KOP60FC	UND	18	4.920,00
13		Ar condicionado tipo SPLIT CASSETE 18.000btu's - Marca KOMECO KOC18FC	Marca KOMECO KOC18FC	UND	10	3.532,54
14		Ar condicionado tipo SPLIT CASSETE 24.000btu's - Marca KOMECO KOC24FC	Marca KOMECO KOC24FC	UND	10	3.849,70
15		Ar condicionado tipo SPLIT CASSETE 30.000btu's - Marca KOMECO KOC30FC	Marca KOMECO KOC30FC	UND	02	5.977,98
16		Ar condicionado tipo SPLIT CASSETE 36.000btu's - Marca KOMECO KOC36FC	Marca KOMECO KOC36FC	UND	10	5.998,00
17		Ar condicionado tipo SPLIT CASSETE 48.000btu's - Marca KOMECO KOC48FC	Marca KOMECO KOC48FC	UND	01	6.691,86
18		Ventilador de coluna 50cm, 3(três) velocidades - Marca ARGE TWITER COL 50	Marca ARGE TWITER COL 50	UND	50	150,00

### LOTE 03 - UNIDADES DA 5ª GERAT (REGIONAL FLORIANO)

Para o referente lote deve ser considerado os seguintes locais de entrega e instalação:

- Todos os prédios pertencentes à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, incluindo agências de atendimentos e postos fiscais nas Cidades de Floriano e Guadalupe;

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO R\$
1	COMERCIAL EVEREST LTDA	Ar condicionado tipo SPLIT HI-WALL 18.000btu's - marca KOMECO KOS18FC	Marca KOMECO KOS18FC	UND	07	2.134,12
2		Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO 24.000btu's - Marca KOMECO KOP24FC	Marca KOMECO KOP24FC	UND	02	3.443,12
3		Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO 36.000btu's - Marca KOMECO KOP36FC	Marca KOMECO KOP36FC	UND	02	3.789,62

### LOTE 04 - UNIDADES DA 6ª GERAT (REGIONAL PICOS)

Para o referente lote deve ser considerado os seguintes locais de entrega e instalação:

- Todos os prédios pertencentes a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, incluindo agências de atendimentos e postos fiscais nas Cidades de Picos, Fronteiras, Pio IX, Marcolândia, Simões e Acauã.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
1	COMERCIAL EVEREST LTDA	Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO 36.000btu's - Marca KOMECO KOP36FC	Marca KOMECO KOP36FC	UND	07	3.778,57

### LOTE 05 - UNIDADES DA 7ª GERAT (REGIONAL SÃO RAIMUNDO NONATO)

Para o referente lote deve ser considerado os seguintes locais de entrega e instalação:

- Todos os prédios pertencentes a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, incluindo agências de atendimentos e postos fiscais nas Cidades de São Raimundo Nonato, São João do Piauí e Dirceu Arcoverde.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
1		Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO 24.000btu's - Características: Selo PROCEL de Classificação - "A ou B ou C", controle remoto com as seguintes funções: Refrigera, Ventila, desumidifica, controle automático de temperatura, velocidade de ar e movimentos	MARCA	UND	01	3.195,88



	LICIT. COM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP	das aletas e faixa de refrigeração de 17 a 30 graus. Compressor scroll ou rotativo com baixo nível de ruído e alta economia de energia. MARCA - SPRING	SPRING			
2		Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO 36.000btu's - Características: Selo PROCEI de Classificação -"A ou B ou C", controle remoto com as seguintes funções: Refrigera, Ventila, desumidifica, controle automático de temperatura, velocidade de ar e movimentos das aletas e faixa de refrigeração de 17 a 30 graus Compressor scroll ou rotativo com baixo nível de ruído e alta economia de energia. MARCA - ELGIN	MARCA ELGIN	UND	01	4.304,12

**LOTE 06 - UNIDADES DA 9º GERAT(REGIONAL PIRIPIRI)**

Para o referente lote deve ser considerado os seguintes locais de entrega e instalação:

- Todos os prédios pertencentes a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, incluindo agencias de atendimentos e postos fiscais nas Cidades de Piripiri e São João da Fronteira;

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO R\$
1	COMERCIAL EVEREST LTDA	Ar condicionado tipo SPLIT HI-WALL 18.000btu's - MARCA: KOMEKO KOS18FC	KOMEKO KOS18FC	UND	02	2.161,24
2		Ar condicionado tipo SPLIT HI-WALL 36.000btu's - MARCA: KOMEKO KOP36FC	KOMEKO KOP36FC	UND	04	3.859,17

**LOTE 07 - UNIDADES DA 10º GERAT (REGIONAL URUCUI)**

Para o referente lote deve ser considerado os seguintes locais de entrega e instalação:

- Todos os prédios pertencentes a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, incluindo agencias de atendimentos e postos fiscais na Cidade de Urucui.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO R\$
1	LICIT. COM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP	Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO 36.000btu's - Características: Selo PROCEI de Classificação -"A ou B ou C", controle remoto com as seguintes funções: Refrigera, Ventila, desumidifica, controle automático de temperatura, velocidade de ar e movimentos das aletas e faixa de refrigeração de 17 a 30 graus Compressor scroll ou rotativo com baixo nível de ruído e alta economia de energia. MARCA - ELGIN	ELGIN	UND	01	4.800,00

**Lote 08 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Para o referente lote deve ser considerado os locais de entrega e instalações:

- Todos os equipamentos tipo split deveram ser fornecidos com instalação no local indicado pela Secretaria da Administração do Estado do Piauí, conforme indicado no lote.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO R\$
1		Ar condicionado tipo JANELEIRO 18.000BTU'S		UND	50	LOTE

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO R\$	
2	LOTE FRACASSADO	Ar condicionado tipo SPLIT WALL HI 9.000BTU'S		UND	60		
3		Ar condicionado tipo SPLIT WALL HI 12.000BTU'S		UND	200	F	
4		Ar condicionado tipo SPLIT WALL HI 18.000BTU'S		UND	150	R	
5		Ar condicionado tipo SPLIT 24.000BTU'S		UND	200	A	
6		Ar condicionado tipo SPLIT WALL HI 30.000BTU'S		UND	60	C	
7		Ar condicionado tipo SPLIT WALL 36.000BTU'S		UND	120	A	
8		Ar condicionado tipo SPLIT WALL 48.000BTU'S		UND	50	S	
9		Ar condicionado tipo SPLIT 60.000BTU'S		UND	150	S	
10		Ar condicionado tipo SPLIT CASSETE 24.000BTU'S		UND	25	A	
11		Ar condicionado tipo SPLIT CASSETE 36.000BTU'S		UND	50	D	
12		Ar condicionado tipo SPLIT CASSETE 48.000BTU'S		UND	05	O	
13			Ventilador de Coluna 50CM		UND	100	

**LOTE 09 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

Para o referente lote deve ser considerado os locais de entrega e instalações:

- Todos os equipamentos tipo split deveram ser fornecidos com instalação no local indicado pelo Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, conforme indicado no lote.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO R\$
1	COMERCIAL EVEREST LTDA	Ar condicionado tipo SPLIT HI-WALL 12.000BTU'S - MARCA KOMEKO KOS12FC	MARCA KOMEKO KOS12FC	UND	20	1.495,86
2		Ar condicionado tipo SPLIT HI-WALL 18.000btu's - MARCA KOMEKO KOS18FC	MARCA KOMEKO KOS18FC	UND	20	2.064,12
3		Ar condicionado tipo SPLIT 24.000btu's - MARCA KOMEKO KOP24FC	MARCA KOMEKO KOP24FC	UND	20	3.373,12
4		Ar condicionado tipo SPLIT 36.000btu's PISO TETO - MARCA KOMEKO KOP36FC	MARCA KOMEKO KOP36FC	UND	20	3.719,62
5		Ar condicionado tipo SPLIT 48.000BTU'S	ARGE TWITER COL 50	UND	20	4.177,00

Lêda Lopes Galdino  
Diretora de Licitações e Contratos Administrativos

Paulo Ivan da Silva Santos  
Secretário de Estado de Administração



CONTRATO DE GARANTIA Nº 794 /PGFN/CAF  
 Processo nº 17944.001364/2012-00

CONTRATO DE GARANTIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO E O ESTADO DO PIAUÍ, COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES.

A UNIÃO, representada, neste ato, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional designado(a) pela Portaria nº 848, de 16 de dezembro de 2011, da Senhora Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, e o ESTADO DO PIAUÍ, doravante designado, simplesmente, ESTADO, com a interveniência do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, doravante denominado BNDES, representados, neste ato, por seus signatários ao final identificados,

I - CONSIDERANDO a celebração entre o ESTADO e o BNDES do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito, adiante denominado CONTRATO, no valor de R\$ 624.639.291,59 (seiscentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), destinados à execução do Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal - PROINVESTE; e

II - CONSIDERANDO o despacho do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, exarado nos autos do Processo nº 17944.001364/2012-00, autorizando a celebração do presente instrumento contratual, com fundamento na Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002;

RESOLVEM celebrar Contrato de Garantia nos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A UNIÃO compromete-se a garantir todas as obrigações financeiras do ESTADO, que sejam decorrentes do CONTRATO, desde que o ESTADO não as cumpra no prazo de até três dias úteis após a data avençada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Inadimplidas, pelo ESTADO, as obrigações previstas no CONTRATO, e persistindo tal inadimplemento pelo prazo de três dias úteis, o BNDES deverá comunicar à UNIÃO, com cópia para o ESTADO, a ocorrência do fato, para que a UNIÃO efetue o pagamento da dívida no prazo de até doze dias corridos, contados do recebimento da comunicação, e após cumpridas todas as exigências estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A comunicação do BNDES à UNIÃO deverá ser realizada por carta registrada, ao Secretário do Tesouro Nacional, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", Ministério da Fazenda, 2º andar, sala 228, CEP 70.048-900, Brasília-DF, com confirmação de recebimento, onde deverão constar: (i) o valor da fatura vencida e não paga; (ii) a data de vencimento original; e (iii) as instruções de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Na ocorrência do inadimplemento mencionado na Cláusula Segunda, o ESTADO deverá informar o fato à UNIÃO, no prazo de três dias úteis, para que ela adote as providências de sua competência para a liquidação da dívida, no prazo de até doze dias corridos, contados do recebimento, pela UNIÃO, da comunicação expedida pelo BNDES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A comunicação do ESTADO à UNIÃO deverá ser encaminhada ao Secretário do Tesouro Nacional, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", Ministério da Fazenda, 2º andar, sala 228, CEP 70.048-900, Brasília-DF, e deverá conter as seguintes informações: (i) o valor da fatura vencida e não paga; (ii) a data de vencimento original; (iii) as instruções de pagamento; e (iv) as justificativas que impossibilitaram seu pagamento na data aprazada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não realizada a comunicação pelo ESTADO à UNIÃO no prazo de até seis dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação do BNDES, a UNIÃO considerará as informações enviadas pelo BNDES, na forma da Cláusula Segunda, como suficientes para a liquidação da dívida garantida, cujo pagamento dar-se-á no prazo de até doze dias corridos, contados do recebimento, pela UNIÃO, da comunicação expedida pelo BNDES.

CLÁUSULA QUARTA - Realizado o pagamento da dívida pela UNIÃO dentro do prazo de doze dias corridos a que se refere a Cláusula Segunda, o ESTADO não poderá imputar à UNIÃO nenhuma responsabilidade pela incidência, nesse período, de atualização monetária, juros e outros encargos contratuais devidos ao BNDES.

PARÁGRAFO ÚNICO - Paga a dívida pela UNIÃO, ela se subrogará nos direitos do BNDES contra o ESTADO e este pagará a quantia devida à UNIÃO na forma estabelecida no Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, relativo à dívida garantida neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Após o recebimento das comunicações do BNDES e do ESTADO, ou depois do prazo de seis dias referido no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira, a UNIÃO, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional, efetuará sua conciliação e providenciará a liquidação dos valores inadimplidos junto ao BNDES.

CLÁUSULA SEXTA - O ESTADO obriga-se a fornecer à UNIÃO, anualmente, em correspondência dirigida ao Secretário do Tesouro Nacional, o cronograma dos vencimentos e respectivos valores das obrigações garantidas, informando, a qualquer momento, a ocorrência de alguma alteração.

CLÁUSULA SÉTIMA - A UNIÃO, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, providenciará a publicação de extrato deste Contrato de Garantia no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA - Compete ao Supremo Tribunal Federal dirimir as questões controversas resultantes do presente Contrato.

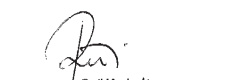
CLÁUSULA NONA - Este Contrato de Garantia vigorará até que sejam extintas as obrigações financeiras do ESTADO constantes do CONTRATO.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as Partes celebram o presente Contrato de Garantia, em três vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito.

Brasília, 27 de dezembro de 2012.

  
 UNIÃO  
 Cláudio F. Silva  
 Procurador da Fazenda Nacional

  
 ESTADO

  
 Roberto Zurli Machado  
 Diretor  
 BNDES

  
 Vivian C. Sitta de Melo  
 Advogada  
 BNDES

  
 Vivian C. Sitta de Melo  
 Advogada

  
 Fernanda  
 PGFN/CAF

  
 Fernanda  
 PGFN/CAF

CONTRATO DE CONTRAGARANTIA Nº 745 /PGFN/CAF  
Processo nº 17944.001364/2012-00

CONTRATO DE VINCULAÇÃO DE RECEITAS E DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO, EM CONTRAGARANTIA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO E O ESTADO DO PIAUÍ, COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A., REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO A SER FIRMADO ENTRE O ESTADO E O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, COM GARANTIA DA UNIÃO, NO VALOR DE R\$ 624.639.291,59 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), CUJOS RECURSOS SÃO DESTINADOS AO AUMENTO DA CAPACIDADE DE INVESTIMENTO DO ESTADO, POR MEIO DO FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL.

A UNIÃO, representada, neste ato, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional designado(a) pela Portaria nº 848, de 16 de dezembro de 2011, da Senhora Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, e o ESTADO DO PIAUÍ, doravante designado, simplesmente, ESTADO, com a interveniência do BANCO DO BRASIL S.A., adiante denominado BANCO ou AGENTE, na qualidade de interveniente depositário e agente financeiro da União, representados, neste ato, por seus signatários ao final identificados,

**RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, nos seguintes termos e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A UNIÃO assumirá o compromisso de prestar garantia ao BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, nos termos do Contrato de Garantia Fidejussória a ser por eles firmado, nas obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito celebrado pelo ESTADO com o BNDES, no valor de R\$ 624.639.291,59 (seiscientos e vinte e quatro milhões, seiscientos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), no âmbito do Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal - PROINVESTE, cujos recursos são destinados ao aumento da capacidade de investimento do Estado do Piauí, por meio do financiamento de despesas de capital.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O ESTADO, nos termos do disposto no § 4º do art. 167 da Constituição; no inciso II do § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal; e no inciso I do art. 4º da Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990; e com fundamento na Lei Estadual nº 6.271, de 12 de setembro de 2012, vincula, como garantia, para pagamento de quantias que a UNIÃO despende em decorrência de inadimplência do ESTADO no que tange ao cumprimento do

Contrato referido na Cláusula Primeira, as quotas e receitas tributárias a que se referem os arts. 155, incisos I a III, 157, inciso I, e 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Constituição Federal, que lhe são creditadas no BANCO.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O ESTADO, para pagamento de quantias decorrentes de inadimplemento contratual, inclusive atualização monetária, juros e encargos, cede à UNIÃO, neste ato, suas receitas próprias e as transferências constitucionais a que se refere a Cláusula Segunda, até o montante devido, atualizado pelo custo de captação do Tesouro Nacional, e confere poderes, neste ato, em caráter irrevogável e irretroatável, à UNIÃO, por si ou por intermédio do BANCO, para:

I - transferir, para a Conta do Tesouro Nacional, ou requerer na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional, as quotas e receitas tributárias a que se referem os arts. 155, incisos I a III, 157, inciso I, e 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, todos da Constituição da República, que lhe são creditadas no BANCO, Agência nº 3791-5, Contas Correntes nº 82.135-7, nº 18.539-6, nº 7370-9 e nº 15.343-5.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para efetivação da cessão e transferência a que se refere esta Cláusula, a UNIÃO informará ao BANCO, o valor da importância a lhe ser transferida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O não ressarcimento pelo ESTADO à UNIÃO de qualquer compromisso por este honrado decorrente do Contrato de Financiamento e Repasse, referido na Cláusula Primeira, em até trinta dias corridos, contados do pagamento realizado pela UNIÃO, implicará a imediata constituição do ESTADO em mora, reconhecendo o ESTADO, nesta hipótese, a certeza e liquidez da dívida, e seus consectários, a ser inscrita em Dívida Ativa da União.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Obriga-se o ESTADO a não substituir a instituição financeira depositária de suas receitas tributárias próprias ou de depósito das repartições tributárias constitucionais, acima citada, sem prévia anuência da UNIÃO, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, devendo a(s) instituição(ões) que vier(em) a substituir o BANCO obrigar-se nos termos deste Contrato, mediante a assinatura de termo aditivo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese de a transferência de recursos prevista no caput desta Cláusula ser realizada por intermédio de agente financeiro, os respectivos custos serão suportados, exclusivamente, pelo ESTADO.

**CLÁUSULA QUARTA** - O ESTADO pagará ao AGENTE, na mesma data da transferência, comissão remuneratória de 1% (um por cento) sobre os montantes efetivamente transferidos das contas correntes a que se refere a Cláusula Terceira.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de atraso no pagamento da comissão remuneratória a que se refere o caput desta Cláusula, o valor devido será atualizado monetariamente com base na Taxa Básica Financeira, com acréscimo de um ponto percentual ao mês.

**CLÁUSULA QUINTA** - Obriga-se o ESTADO a custear ou a ressarcir à UNIÃO todas as despesas comprovadamente incorridas com a negociação, formalização e implementação do Contrato de Garantia Fidejussória e do presente Contrato de Contragarantia.

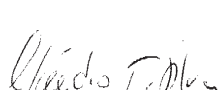
**CLÁUSULA SEXTA** - O ESTADO obriga-se a assegurar os recursos necessários ao cumprimento do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito a que se refere a Cláusula Primeira.


**CLÁUSULA SÉTIMA** - A UNIÃO, por intermédio da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, providenciará a publicação de extrato deste Contrato no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA OITAVA** - Compete ao Supremo Tribunal Federal dirimir as questões porventura resultantes do presente Contrato.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as Partes celebram o presente Contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito.

Brasília, 27 de dezembro de 2012

  
UNIÃO  
Cláudio Teixeira da Silva  
Procurador da Fazenda Nacional

  
ESTADO

BANCO  
PEO. Valdir Alves Magalhães  
Gerente Geral  
CPF.: 191.390.553-53

  
Fernanda  
PGFN/CAF



Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí – DER

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/ 18/2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1473/2011.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias e alterações nos quantitativos da planilha orçamentária, dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Areia Asfalto a Usinado a Quente – AAUQ de diversas ruas na cidade de Picos -PI, com extensão total de 5,869 km,

**VALOR:** R\$ 275.699,19 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

**CONTRATADA:** MÚLTIPLA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93

**DATA:** 03/09/2012

**Assinaturas:** Engº Severo Maria Eulálio Filho Diretor Geral/DER/PI e Engº Ricardo Nery Dantas/Rep. Legal Múltipla Eng. Ind. e Comércio Ltda.

Of. 221

## EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 95/2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0061/2012.

**OBJETO:** Instalação de adesivos de vinil branco com impressão digital, no tamanho 2,10 x 1.35m, nos pórticos rodoviários de 70 (setenta) cidades e localidades das regiões norte e sul do Estado do Piauí, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**CONTRATADA:** MULTICOLOR IND. & COM. LTDA

**VALOR:** R\$ 50.988,00 (Cinquenta mil, novecentos e oitenta e oito reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Carta Convite Nº 010/2012

**DATA:** 03 de dezembro de 2012.

**Assinaturas:** Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Adm. Paulo de Tarso Mendonça de Moraes Souza /Sócio-Administrador/ Multicolor Ind. & Com. Ltda.

Of. 226

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/ 20/2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0839/2011.

**OBJETO:** Alteração nos quantitativos dos serviços de Locação de Máquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviário, referente aos itens (1,2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13) do Memorando constante do processo administrativo nº 0838/2011

**VALOR:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**CONTRATADA:** R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA,

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93

**DATA:** 01/11/2012

**Assinaturas:** Engº Severo Maria Eulálio Filho Diretor Geral/DER/PI e Francisco Tadeu Barbosa Rodrigues/ Sócio Administrador/ R & S Terraplanagem e Serviços Ltda.

Of. 234



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0839/2011.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, Engº Civil Severo Maria Eulálio Filho, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002, e art. 43, VI da Lei 8.666/93 e art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/02, **ADJUDICOU E HOMOLOGOU** nos dias 26 e 27 de abril do corrente ano o resultado do procedimento licitatório em epígrafe a favor da empresa R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA, para com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ** conforme os itens no quadro resultante:

ITEM I - Trator de Esteiras equipado com lamina e escarificador, com potencia no volante de no mínimo 80 Hp.					
01	EMPRESA	SITUAÇÃO	UNID	VALOR(RS)/H	
	R & S TERRAPLANAGEM E SERV. LTDA	Vencedora	UNID	137,90	
ITEM II - Trator de Esteiras equipado com lamina e escarificador, com potencia no volante de no mínimo 140 Hp					
01	EMPRESA	SITUAÇÃO	UNID	VALOR(RS)/H	
	R & S TERRAPLANAGEM E SERV. LTDA	Vencedora	UNID	224,10	
ITEM III - Pá Carregadeira articulada de rodas com potencia no motor de no mínimo 120Hp e caçamba com capacidade rasa de no mínimo 1,72m³					
01	EMPRESA	SITUAÇÃO	UNID	VALOR (RS)/H	
	R & S TERRAPLANAGEM E SERV. LTDA	Vencedora	UNID	142,50	
ITEM IV - Motoniveladora rígida ou articulada com potencia no motor de no mínimo 120Hp, equipada com escarificador					
01	EMPRESA	SITUAÇÃO	UNID	VALOR (RS)/H	
	R & S TERRAPLANAGEM E SERV. LTDA	Vencedora	UNID	176,99	
ITEM V - Retroescavadeira com potencia no motor mínimo 70Hp					
01	EMPRESA	SITUAÇÃO	UNID	VALOR (RS)/H	
	R & S TERRAPLANAGEM E SERV. LTDA	Vencedora	UNID	92,00	
ITEM VI - Escavadeira hidráulica com potencia no volante de no mínimo 120Hp, peso operacional no mínimo 19.000kg.					
01	EMPRESA	SITUAÇÃO	UNID	VALOR (RS)/H	
	R & S TERRAPLANAGEM E SERV. LTDA	Vencedora	UNID	183,00	
ITEM VII - Rolo compressor vibratório de tambor com potencia no volante de no mínimo 100Hp e peso operacional no mínimo de 5.500Kg.					
01	EMPRESA	SITUAÇÃO	UNID	VALOR (RS)/H	
	R & S TERRAPLANAGEM E SERV. LTDA	Vencedora	UNID	123,35	
ITEM VIII - Rolo compressor vibratório de solo pé de carneiro com potencia no volante de 100Hp.					
01	EMPRESA	SITUAÇÃO	UNID	VALOR (RS)/H	
	R & S TERRAPLANAGEM E SERV. LTDA	Vencedora	UNID	127,75	
ITEM IX - rolo compressor liso com potencia no volante de no mínimo 100Hp.					
01	EMPRESA	SITUAÇÃO	UNID	VALOR (RS)/H	
	R & S TERRAPLANAGEM E SERV. LTDA	Vencedora	UNID	120,40	
ITEM X - Cavalos mecanico com potencia para transporte de maquinas com potencia no volante de no mínimo 200Hp e capacidade para transportar motoniveladora.					
01	EMPRESA	SITUAÇÃO	UNID	VALOR (RS)/H	
	R & S TERRAPLANAGEM E SERV. LTDA	Vencedora	UNID	199,78	
ITEM XI - Caminhão para transporte de agua com potencia de no mínimo de 120Hp e pipa com capacidade minima de 6.000Lts					
01	EMPRESA	SITUAÇÃO	UNID	VALOR (RS)/H	
	R & S TERRAPLANAGEM E SERV. LTDA	Vencedora	UNID	105,49	
ITEM XII - Caminhão basculante equipado, com capacidade minima de 140Hp e capacidade de bascula de no mínimo 5,00m³					
01	EMPRESA	SITUAÇÃO	UNID	VALOR (RS)/H	
	R & S TERRAPLANAGEM E SERV. LTDA	Vencedora	UNID	113,60	
ITEM XIII - Caminhão basculante com terceiro eixo com potencia no volante de no mínimo, 150Hp e capacidade de bascula de no mínimo 10,00m³ ou 15 ton					
01	EMPRESA	SITUAÇÃO	UNID	VALOR (RS)/H	
	R & S TERRAPLANAGEM E SERV. LTDA	Vencedora	UNID	162,40	

Teresina, 27 de dezembro de 2012

Severo Maria Eulálio Filho  
Diretor Geral – DER/PI

Of. 195





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO Nº 001/2012

O GOVERNO DO ESTADO, por intermédio do INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI vem pelo presente expediente tornar público que celebrou Contrato Administrativo com a Empresa **TICKET SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ nº. 47.866.934/0001-74, com sede na Alameda Tocantins, 125-20 a 23 andar, Barueri, Estado de São Paulo, para a prestação de serviço para fornecimento de **GESTÃO DE FROTA**, através do sistema de gerenciamento de informações e transações realizadas com o **CARTÃO TICKET CAR**, com o objetivo de favorecer o controle e otimizar o atendimento da frota do Estado do Piauí nos serviços oferecidos em postos de gasolina como: abastecimento, lavagem, troca de óleo, compra e reposição de aditivos e/ou filtros, como também a disponibilização de uma rede de oficinas e concessionárias credenciadas para o serviço de manutenção dos veículos, conforme Extrato Parcial Nº XXXV/2010, do Pregão Nº 006/2010, Publicada no DOE Nº 111, datado do dia 15.06.2010, do qual são partes integrantes: o Termo de referência, a proposta da contratada, constante do PREGÃO Nº 006/2010. Dotação Orçamentária: os recursos para o processamento e pagamento do objeto do presente CONTRATO são provenientes do **Tesouro Estadual – FONTE 100. Elemento de Despesa 333.9030-05 – Outros Serviços de Terceiros – Classificação Programática: 15201.04122042.025. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28.05.2010. Maiores informações: Sede do INTERPI, na Diretoria Administrativa e Financeira, ou pelo fone: (086) 3223-2626.**

Teresina-PI, 04 de junho de 2012.

Judas Tadeu de Andrade Maia  
DIRETOR GERAL DO INTERPI

Of. 546

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO Nº 004/2012

O GOVERNO DO ESTADO, por intermédio do INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI vem pelo presente expediente tornar público que celebrou Contrato Administrativo com a Empresa **SHOPPINGRÁFICA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº 03.924.361/0003-84, situada na Av. Campos Sales, 1884 – Centro – CEP 64.000-300, em Teresina - PI, para aquisição de material de expediente e suprimento de informática, para atender a Diretoria Administrativa e Financeira – DAFIN, com base no que determina a Lei Nº 8.666/93 e em especial com base na **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA**, ocasião em que a empresa **CONTRATADA** teve o preço de seus materiais devidamente registrados. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, possível de renovação, em concordância com a vigência do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI**, que este contrato está amparado, para o objeto da solicitação, e demais alterações na forma da Lei. A entrega dos materiais de Expediente e suprimento de informática deverá ser parcelada, conforme a necessidade do INTERPI. Todo material de expediente e suprimento de informática será adquirido pela importância de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, os quais serão pagos: Fonte de Recursos: Dotação Orçamentária – Fonte 00; Classificação Funcional: 15201.04122090.2.257, Elemento de Despesas: 33390-30 e recurso: **TESOURO ESTADUAL**.

Maiores informações: Sede do INTERPI, situada na Rua 13 de Maio, Nº 307 – Centro/Norte, no 3º Andar, na Diretoria Administrativa e Financeira, ou pelo fone: (086) 3223-2626.

Teresina, 21 dezembro de 2012.

Regina Lcandes Parreira de Araújo  
Diretora Geral Substituta

Of. 554



### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**01) Contratante:** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02  
**CNPJ Contratado:** 37.994.043/0001-40  
**Contratado:** IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA  
**Objeto:** Contrato s/n - aquisição de 03 (três) licenças de uso do módulo para o Controle Contábil e Orçamentário – SISCONT.Net que utiliza plataforma WEB e está de acordo com a legislação contábil determinada pela Lei 4.320/64 e suas alterações, bem como com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.  
**Fundamento Legal:** Art. 25, II Lei nº 8.666/93  
**Valor Total:** R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais)  
**Fonte de Recurso:** 31.32.07 – Serviços de Informática  
**Data da Assinatura:** 01/11/2012

**02) Contratante:** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02  
**CNPJ Contratado:** 37.994.043/0001-40  
**Contratado:** IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA  
**Objeto:** Contrato s/n – prestação continuada de serviços de suporte técnico e manutenção de 03 (três) licenças de uso do módulo para o Controle Contábil e Orçamentário – SISCONT.Net.  
**Fundamento Legal:** Art. 25, II Lei nº 8.666/93  
**Vigência:** 01.11.2012 a 31.10.2013  
**Valor Total:** R\$ 15.581,28 (quinze mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)  
**Fonte de Recurso:** 31.32.07 – Serviços de Informática  
**Data da Assinatura:** 01/11/2012

**03) Contratante:** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02  
**CNPJ Contratado:** 73.965.881/0001-59  
**Contratado:** RÁDIO TAXI TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES LTDA  
**Objeto:** Contrato nº 014/12 - prestação de serviços de locação de veículo para transporte de empregados em serviço.  
**Fundamento Legal:** Art. 24, II, Lei nº 8.666/93  
**Vigência:** 24.11.2012 a 24.11.2013.  
**Valor Total Estimado:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
**Fonte de Recurso:** 31.32.21 – Despesa com Transportes de Servidores.  
**Data da Assinatura:** 21/11/2012

### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

**01) Contratante:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02  
**CNPJ Contratado:** 00.804.304/0001-01  
**Contratado:** EMBARQUE TURISMO LTDA  
**Objeto:** Primeiro Aditivo ao contrato nº 010/2012 – aumento do valor estimado na cláusula oitava, do contrato inicial, em 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) para R\$ 100.000,00 (cem mil).  
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Vigência:** 23/07/2012 a 22/01/2013  
**Valor Total Estimado:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
**Fonte de Recurso:** 31.32.10 – Despesas com Transporte de Conselheiros; 31.32.21 – Despesas com Transporte de Servidores; 31.32.33 – Semana Oficial de Engenharia e Agronomia e 31.32.31 – Despesas com Transporte de Colaboradores Eventuais.  
**Data da Assinatura:** 08/10/2012

**02) Contratante:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02  
**CNPJ Contratado:** 37.994.043/0001-40  
**Contratado:** IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA  
**Objeto:** Segundo Aditivo ao contrato s/n – Prorrogação por mais 12 (doze) meses, dos serviços de manutenção e suporte técnico para o adequado uso do software SIALM – Sistema de Almoxarifado.  
**Fundamento Legal:** Art. 25, II Lei nº 8.666/93  
**Vigência:** 01/12/2012 a 30/11/2013  
**Valor Total:** R\$ 4.305,48 (Quatro mil, trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)  
**Fonte de Recurso:** 31.32.07 – Serviços de Informática  
**Data da Assinatura:** 01/12/2012

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

**01) Convenientes:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02, Clube de Engenharia do Piauí - CEPI, CNPJ nº 06.537.872/0001-70, Universidade Federal do Piauí - UFPI, CNPJ nº 06.517.387/0001-34, Instituto de Arquitetos do Brasil - Depto. Piauí - IAB/PI, CNPJ nº 07.233.950/0001-05.

**Objeto:** O presente convênio tem por objetivo a cooperação técnica e auxílio financeiro do Crea-PI para, conjuntamente com o CEPI, a UFPI e o IAB/PI, viabilizar a realização da XV FECON - Feira e Congresso Internacional de Engenharia e Arquitetura do Piauí, cabendo ao Crea-PI as despesas relacionadas à locação de espaço físico com infraestrutura, aquisição de passagens aéreas e concessão de diárias para os palestrantes, além da ajuda institucional mediante a cessão de pessoal do seu quadro funcional, e também dos serviços da sua empresa licitada para o fornecimento de passagens e organização de seus eventos, para auxiliar na organização da XV FECON.

**Valor:** R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

**Vigência:** 18/06/2012 a 31/12/2012

**Data da Assinatura:** 18/06/2012

Teresina, 19 de dezembro de 2012.

P. P. 14910



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA



**Processo Administrativo nº 10562/2012- FUESPI**  
**Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2012**  
**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS A CONTRATANTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA UESPI, O QUAL SERÁ PRESTADO NAS CONDIÇÕES E FORMA PREVISTAS NO EDITAL E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 36 DO RESPECTIVO EXTRATO PARCIAL Nº V/2012, PUBLICADO NO DOE Nº 188 DE 04/10/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012.**  
**Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI.**  
**Contratada: EMPRESA R. F. DE A.FARIAS - EPP.**  
**Vigência: 12 meses**  
**Projeto/Atividade: 2250**  
**Fonte de Recursos: 10**  
**Elemento de Despesa: 3390-39**  
**Valor: R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).**  
**Data da assinatura: 20/12/2012**  
**Signatários: Carlos Alberto Pereira da Silva e Renato Ferreira de Assunção Farias.**  
**Informações: CPL/UESPI.**

Of. 940

## OUTROS

**FRANCISCO TIAGO DE CARVALHO FILHO & CIALTD(A) (POSTO SAO FRANCISCO), CNPJ: 12.306.337/0001-00,** requereu junto a SEMAR a Licença de Operação - LO do seu Posto de Combustíveis, localizado na R Liberato Jose, 301, Centro, Simões-PI. Teresina, 17 de Dezembro 2012.

P. P. 14909

## COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEMPLAM), CNPJ: 06.554.869/00002-45, com endereço na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 860 - 4º pavimento, Centro, Teresina/Piauí. Torna público que requereu à Secretaria do Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina a Licença Prévia e de Instalação para construção do Parque Estação da Cidadania localizado em área central na lateral da estação do metrô no cruzamento das avenidas Miguel Rosa com Frei Serafim, Zona Norte do município de Teresina.

P. P. 14911



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA



## TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, RETIFICA O ATO DE HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final dos Aprovados e dos Classificados no Concurso Público para o Cargo de Professor Efetivo desta Universidade, Editais de nºs I a VI/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE nº 56, de 22 de março de 2012, conforme descrição abaixo:

### EDITAL II

Campus/Centro: Torquato Neto - CCS - FACIME

Área: Fisioterapia Pediátrica		Regime de Trabalho: Tempo Integral - 40 h		
Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Resultado	Casse - Nível
282	LILIAN MELO DE MIRANDA FORTALEZA	788.496.403-15	Classificada	Assistente I

ONDE SE LÊ: CLASSE - NÍVEL: ASSISTENTE I, LEIA-SE: AUXILIAR I.

Teresina, 21 de dezembro de 2012.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA  
Reitor



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA



## TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, RETIFICA O ATO DE HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final dos Aprovados e dos Classificados no Concurso Público para o Cargo de Professor Efetivo desta Universidade, Editais de nºs I a VI/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE nº 56, de 22 de março de 2012, conforme descrição abaixo:

### EDITAL II

Campus/Centro: Torquato Neto - CCS - FACIME

Área: Fisioterapia Pediátrica		Regime de Trabalho: Tempo Integral - 40 h		
Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Resultado	Casse - Nível
277	KÁTIA COELI DA COSTA LOIOLA	038.450.854-52	Aprovada	Assistente I

ONDE SE LÊ: CLASSE - NÍVEL: ASSISTENTE I, LEIA-SE: AUXILIAR I.

Teresina, 21 de dezembro de 2012.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA  
Reitor

Of. 235



AVISO



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, para:  
Empreendimento: Público  
Denominação da fonte: **Poço 02-CB-01-PI (P03)**- Rua Cel. Teotônio s/n, município de **Canto do Buriti-PI**.  
Localização geográfica: Lat: 08°06'28,4" S Long: 42°56'24,1" W  
Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Canindé-Piauí  
Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): 209.320 m<sup>3</sup>/ano  
Finalidade do uso da água: abastecimento humano  
Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima  
Presidente



AVISO



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, para:  
Empreendimento: Público  
Denominação da fonte: **Poço 02-CB-01-PI (P03)**- Rua Cel. Teotônio s/n, município de **Canto do Buriti-PI**.  
Localização geográfica: Lat: 08°06'28,4" S Long: 42°56'24,1" W  
Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Canindé-Piauí  
Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): 209.320 m<sup>3</sup>/ano  
Finalidade do uso da água: abastecimento humano  
Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima  
Presidente



AVISO



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, para:  
Empreendimento: Público  
Denominação da fonte: **CH-CB-01/04- (P05)**- Rua Raimundo de Sousa Martins, s/n, município de **Canto do Buriti- PI**.  
Localização geográfica: Lat: 08° 07' 05,2" S Long. 42° 57' 16,8" W  
Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Canindé-Piauí.  
Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): 120.100 m<sup>3</sup>/ano  
Finalidade do uso da água: abastecimento humano  
Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima  
Presidente



AVISO



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, para:  
Empreendimento: Público  
Denominação da fonte: **CH-CB-01/04- (P05)**- Rua Raimundo de Sousa Martins, s/n, município de **Canto do Buriti- PI**.  
Localização geográfica: Lat: 08° 07' 05,2" S Long. 42° 57' 16,8" W  
Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Canindé-Piauí.  
Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): 120.100 m<sup>3</sup>/ano  
Finalidade do uso da água: abastecimento humano  
Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima  
Presidente



AVISO



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, para:  
Empreendimento: Público  
Denominação da fonte: **4FE- 01-PI (P01)** – Rua Herculano Gonzaga s/n município de **Flores- PI**.  
Localização geográfica: Lat. 07°47'33,8" S Long. 42°55'26,7" W  
Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Canindé  
Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): 49.735 m<sup>3</sup>/ano  
Finalidade do uso da água: abastecimento humano  
Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima  
Presidente



AVISO



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, para:  
Empreendimento: Público  
Denominação da fonte: **4FE- 01-PI (P01)** – Rua Herculano Gonzaga s/n município de **Flores- PI**.  
Localização geográfica: Lat. 07°47'33,8" S Long. 42°55'26,7" W  
Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Canindé  
Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): 49.735 m<sup>3</sup>/ano  
Finalidade do uso da água: abastecimento humano  
Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima  
Presidente



AVISO



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, para:  
Empreendimento: Público  
Denominação da fonte: **4IT-01-PI (P01)** - PI 140 – Prox. a Fazenda Boqueirão, s/n, município de **Itaueiras- PI**.  
Localização geográfica: Lat. 07°37'05,2" S Long. 43°02'05,8" W  
Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Itaueira  
Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): 70.496 m<sup>3</sup>/ano  
Finalidade do uso da água: abastecimento humano  
Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima  
Presidente.



AVISO



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, para:  
Empreendimento: Público  
Denominação da fonte: **4IT-01-PI (P01)** - PI 140 – Prox. a Fazenda Boqueirão, s/n, município de **Itaueiras- PI**.  
Localização geográfica: Lat. 07°37'05,2" S Long. 43°02'05,8" W  
Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Itaueira  
Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): 70.496 m<sup>3</sup>/ano  
Finalidade do uso da água: abastecimento humano  
Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima  
Presidente.





**AVISO**



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, para:  
 Empreendimento: Público  
 Denominação da fonte: **PC-IT-01 (P03)** – PI 140 – Após a Fazenda Jacú, município de **Itaueiras– PI**.  
 Localização geográfica: Lat. 07°37'18,3" S Long. 43°02'16,4" W  
 Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Itaueira  
 Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): 190.924 m<sup>3</sup>/ano  
 Finalidade do uso da água: abastecimento humano  
 Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima  
 Presidente



**AVISO**



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, para:  
 Empreendimento: Público  
 Denominação da fonte: **TC-PV-01/07 (P02)** – Rua Ribamar de Freitas, s/n município de **Pavussú– PI**.  
 Localização geográfica: Lat. 07°57'46,4" S Long. 43°13'40,1" W  
 Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Itaueira  
 Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): 64.386 m<sup>3</sup>/ano  
 Finalidade do uso da água: abastecimento humano  
 Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima  
 Presidente



**AVISO**



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, para:  
 Empreendimento: Público  
 Denominação da fonte: **4RD- 04-PI (P02)** – Rua da Vitória, s/n município de **Rio Grande – PI**.  
 Localização geográfica: Lat. 07°46'40,6" S Long. 43°08'23,9" W  
 Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Itaueira,  
 Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): 156.892 m<sup>3</sup>/ano  
 Finalidade do uso da água: abastecimento humano  
 Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima  
 Presidente



**AVISO**



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, para:  
 Empreendimento: Público  
 Denominação da fonte: **1SC-03-PI (P02)** – Rua 15 de Novembro, s/n, município de **São Francisco do Piauí – PI**.  
 Localização geográfica: Lat. 07°14'54,7" S Long. 42°32'31,3" W  
 Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Canindé,  
 Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): 83.176 m<sup>3</sup>/ano  
 Finalidade do uso da água: abastecimento humano  
 Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima  
 Presidente



**AVISO**



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, para:  
 Empreendimento: Público  
 Denominação da fonte: **1SJ-01-PI (P02)** – Rua Cap. Josino Quirino da Silva, s/n, município de **São José do Peixe – PI**.  
 Localização geográfica: Lat. 07°29'33,8" S Long. 42°33'51,3" W  
 Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Canindé,  
 Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): 18.659 m<sup>3</sup>/ano  
 Finalidade do uso da água: abastecimento humano  
 Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima  
 Presidente



**AVISO**



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, para:  
 Empreendimento: Público  
 Denominação da fonte: **4RD-02-PI (P01)** – Praça Petrônio Portela s/n, município de **Pavussú– PI**.  
 Localização geográfica: Lat. 07°57'55,3" S Long. 43°13'23,0" W  
 Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Itaueira  
 Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): 46.910 m<sup>3</sup>/ano  
 Finalidade do uso da água: abastecimento humano  
 Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima  
 Presidente



**AVISO**



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, para:  
 Empreendimento: Público  
 Denominação da fonte: **4RD-01-PI (P01)** – Rua da Liberdade s/n, município de **Rio Grande – PI**.  
 Localização geográfica: Lat. 07°46'27,2" S Long. 43°08'23,9" W  
 Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Itaueira  
 Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): 89.681 m<sup>3</sup>/ano  
 Finalidade do uso da água: abastecimento humano  
 Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima  
 Presidente



**AVISO**



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, para:  
 Empreendimento: Público  
 Denominação da fonte: **SC-02-PI (P01)** – Praça Sebastião Barbosa, s/n, município de **São Francisco do Piauí – PI**.  
 Localização geográfica: Lat. 07°14'42,8" S Long. 42°32'42,9" W  
 Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Canindé,  
 Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): 32.390 m<sup>3</sup>/ano  
 Finalidade do uso da água: abastecimento humano  
 Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima  
 Presidente



**AVISO**



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, para:  
 Empreendimento: Público  
 Denominação da fonte: **MM-SF-01/06 (P03)** – Rua Luiz Rodrigues, s/n, município de **São Francisco do Piauí – PI**.  
 Localização geográfica: Lat. 07°14'31,8" S Long. 42°32'07,6" W  
 Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Canindé,  
 Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): 25.886 m<sup>3</sup>/ano  
 Finalidade do uso da água: abastecimento humano  
 Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima  
 Presidente



**AVISO**



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, para: Empreendimento: Público  
Denominação da fonte: **4SJ-01-PI (P03)** – Rua João Soares da Silva, s/n, município de **São José do Peixe – PI**.  
Localização geográfica: Lat. 07°29'35,4" S Long. 42°34'08,9" W  
Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Canindé,  
Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): 100.850 m<sup>3</sup>/ano  
Finalidade do uso da água: abastecimento humano  
Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima  
Presidente



**AVISO**



A **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101–N, Teresina–PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Licença de Operação – L.O** referente ao **Poço nº 03**, situado à Rua Cel. Teotônio, s/n, no município de Canto do Buriti- PI.

Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima  
Presidente



**AVISO**



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, para: Empreendimento: Público  
Denominação da fonte: **4SR-01-PI (P02)** – Baixa da Serra Branca, município de **São Raimundo Nonato – PI**.  
Localização geográfica: Lat. 08°47'04,7" S Long. 42°46'51,2" W  
Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Canindé,  
Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): 114.909 m<sup>3</sup>/ano  
Finalidade do uso da água: abastecimento humano  
Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima  
Presidente



**AVISO**



A **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101–N, Teresina–PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Licença de Operação – L.O** referente ao **Poço nº. 05**, situado à Rua Raimundo de Sousa Martins, s/n, no município de Canto do Buriti-PI.

Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima  
Presidente



**AVISO**



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, para: Empreendimento: Público  
Denominação da fonte: **4SR-02-PI (P03)** – Baixa da Serra Branca, município de **São Raimundo Nonato – PI**.  
Localização geográfica: Lat. 08°46'25,0" S Long. 42°46'02,9" W  
Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Canindé  
Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): 106.368 m<sup>3</sup>/ano  
Finalidade do uso da água: abastecimento humano  
Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima  
Presidente.



**AVISO**



A **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101–N, Teresina–PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação – L.O** referente ao **Poço nº 01**, situado à Rua Herculano Gonzaga, s/n, no município de Flores - PI.

Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima  
Presidente



**AVISO**



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, para: Empreendimento: Público  
Denominação da fonte: **4SR-03-PI (P04)** – Baixa da Serra Branca, s/n, município de **São Raimundo Nonato – PI**.  
Localização geográfica: Lat. 08°46'53,6" S Long. 42°46'18,3" W  
Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Canindé  
Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): 146.708 m<sup>3</sup>/ano  
Finalidade do uso da água: abastecimento humano  
Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima  
Presidente



**AVISO**



A **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101–N, Teresina–PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação – L.O** referente ao **Poço nº 01**, situado à PI 140 próx. à Fazenda Boqueirão, no município de Itaueiras-PI.

Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima  
Presidente